

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 282

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 6 DE DEZEMBRO DE 1905



AVISO

Será suspensa a distribuição do « Diário Oficial » no dia 31 de dezembro do corrente anno :

a) aos que tiverem pago a assignatura adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional, e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas que não a tiverem renovado até essa data (art. 26 do Reg. de 14 de novembro de 1902);

b) aos funcionarios da União que autorizaram o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos e que não tiverem fixado novo prazo para recebimento da folha (art. 26, § 1º do Reg. citado);

c) aos funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, que gozam do mesmo abatimento e que não tiverem pago adeantadamente nova assignatura (art. 26, § 2º do Reg. citado).

As communicações devem ser feitas ás repartições arrecadadoras o por estas transmittidas á Directoria da Imprensa Nacional.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.428, que abre credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.773, que approva a nova tarifa para bilhetes de passagens em trens de excursão entre Rio Grande e Piratiny.

Decreto n. 5.774, que altera varias tarifas na linha da Costa do Mar, ramal Rio Grande a Bagé e estabelece bilhetes de ida e volta durante a estação balnearia nas linhas de Porto Alegre a Uruguayana e Santo Antonio a Passo Fundo.

Decreto n. 5.783, que declara de utilidade publica as desapropriações do terreno da rua General Caldwell n. 190 e do predio e respectivo terreno da rua Frei Caneca n. 122. Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 4 do corrente.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 2 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decreto de 19 de junho findo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores—Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Salto.

Ministerio da Fazenda—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha—Portarias.

Ministerio da Guerra—Portaria e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PANTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancete do British Bank of South America, Limited—Balanco do London & Brazilian Bank Limited—Balancete do Banco de Credito Rural e Internacional.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.428—DE 4 DE DEZEMBRO DE 1905

E' aberto ao Ministerio de Justiça e Negocios Interiores o credito de 2:820\$ para pagamento de vencimentos que competem ao official da Secretaria da Camara dos Deputados Leopoldo José da Rocha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. E' aberto ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 2:820\$ suplementar á verba 8ª do art. 2º da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, para pagamentos dos vencimentos que competem, desde 10 de agosto a 31 de dezembro de 1905, ao official da Secretaria da Camara dos Deputados Leopoldo José da Rocha, dispensado do serviço; autorizado o Presidente da Republica a fazer, para isso, as necessarias operações de credito.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra,

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.627 — DE 1 DE AGOSTO DE 1905

Altera a classificação de varios artigos nas tarifas em vigor na Estrada de Ferro do Paraná

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu o arrendatario da Estrada de Ferro do Paraná, e de conformidade com a clausula XIX do contracto de 13 de dezembro de 1904, decreta :

Art. 1º Ficam approvadas as alterações da classificação de varios artigos nas tarifas em vigor na Estrada de Ferro do Paraná, segundo as indicações, que com este baixam, assignadas pelo Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 5.773—DE 21 DE NOVEMBRO DE 1905

Approva a nova tarifa para bilhetes de passagens em trens de excursão entre Rio Grande e Piratiny, da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, á vista do que requereu a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, decreta :

Artigo unico. Fica approvada a tabella de preços dos bilhetes de passagens em trens de excursão entre Rio Grande e Piratiny, na rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul, segundo a tabella que com este baixa, assignada pelo Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

Lauro Severiano Müller.

Tabella dos preços dos bilhetes de passagens para os trens de excursão entre Rio Grande e Piratiny, a que se refere o decreto n. 5.773, de 21 de novembro de 1905

	QUINTA	PORTO NOVO	PELOTAS	THEOSIO E CAPÃO DO LIAS	PASSO DAS PEDRAS	CERRETO EPIRATINY
Rio Grande.	\$000	2\$400	3\$200	4\$200	4\$300	4\$300
Quinta..	\$900		2\$400	3\$200	4\$300	4\$300
Porto Novo.		\$900		2\$400	3\$600	3\$600
Pelotas			\$900	2\$400		3\$000

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1905. — *Lauro Severiano Müller.*

DECRETO N. 5.774— DE 21 DE NOVEMBRO DE 1905

Altera varias tarifas em vigor na linha da Costa do Mar, ramal do Rio Grande a Bagé, e estabelece bilhetes de ida e volta durante a estação balnearia nas linhas de Porto Alegre a Uruguanayana e Santa Maria a Passo Fundo, na rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, à vista do que requereu a *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil*, decreta :

Art. 1.º Ficam alteradas varias tarifas actualmente em vigor na linha da Costa do Mar, ramal do Rio Grande a Bagé, na rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul, que passarão a ser cobradas segundo a tabella sob n. 1, que com este baixa assignada pelo Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Art. 2.º Ficam estabelecidas nas linhas de Porto Alegre a Uruguanayana e Santa Maria a Passo Fundo passagens de ida e volta, tambem para a estação da Costa do Mar, validas por 30 a 45 dias, com abatimento indicado na tabella n. 2, igualmente annexa a este decreto.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1905, 17.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Tabella n. 1

Tabella de passagens e fretes das estações Maritima á Central (Rio Grande) para a Villa Siqueira e intermediarias e vice-versa, a que se refere o art. 1.º do decreto n. 5.774, de 21 de novembro de 1905

DESIGNAÇÃO	TARIFAS
<i>Viajantes</i>	
1.ª classe.....	\$000
2.ª classe.....	\$800
De Bolaxa á Villa Siqueira e vice-versa, sem distincção de classe.....	\$200
De Maritima e Central á Juncção e vice-versa....	\$500
Bilhetes de assignatura, mensaes, intransfereivels:	
1.ª classe.....	47\$000
2.ª classe.....	32\$000
Serão tambem emitidos bilhetes mensacs de 1.ª classe, validos unicamente para os dias uteis, a collegiaes, filhos dos moradores ao longo da estrada, por.....	22\$000

Trens especiaes

De passageiros, com um carro de 1.ª classe, das 6 horas da manhã ás 6 horas da tarde.....	70\$000
Das 6 horas da tarde ás 6 horas da manhã.....	105\$000

Bagagens

Frete, cada 10 kilogrammas.....	\$200
Ovos, leite, manteiga, peixe fresco, carne fresca, pão, bolachas, verduras, fructas, gelo, caça, aves domesticas, cada 10 kilogrammas.....	\$100

Mercadorias em geral

Frete de cada 10 kilogrammas.....	\$150
Arroz, assucar, batatas, café em grão, feijão, farinha de mandioca ou trigo, cada 10 kilogrammas.....	\$100
Bagagens despachadas como mercadorias, mobilia e utensilios de casa, por vagão completo.....	30\$000
Carne verde, por vagão completo.....	20\$000
Couros, lã, cinzas, chifres, canellas, umbigos, sabugos, ossos, productos agricolas, machinas, materias de construcção, combustiveis, forragens, estrumes, carro e carroças—frete por vagão completo, conforme a respectiva lotação, por tonelada.....	2\$000
Arvores, bambús e semelhantes, frete por vagão completo.....	8\$900
Capim, frete por vagão completo, conforme a respectiva lotação, por tonelada.....	1\$300

Animacs

Cavalles, burros, bois, vaccas e semelhantes, por cabeça.....	3\$000
Idem, idem por vagão completo (não excedendo de 10 animacs grandes por vagão).....	15\$000
Terneiros, porcos e semelhantes, por cabeça.....	1\$500
Idem, idem, idem, por vagão completo.....	10\$000
Cabras, carneiros, ovelhas, por cabeça.....	\$500
Idem, idem, idem, por vagão completo.....	10\$000
Cães.....	\$500

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1905. — *Lauro Severiano Müller.*

Tabella n. 2

Bilhetes de ida e volta, o preço reduzido, a vigorar durante a estação balnear, nas linhas da rede de viação ferrea do Estado do Rio Grande do Sul, a que se refere o art. 2.º do decreto n. 5.774, de 21 de novembro de 1905

ESTRADAS DE FERRO	ESTAÇÕES	PREÇO	VALIDOS	ABATIMENTOS
Porto Alegre a Uruguanayana	De S. Gabriel a Rio Grande	50\$	30 dias	16,5 %
	De Cacequy a » »	58\$	30 »	18,5 %
	De Santa Maria » »	70\$	30 »	17,5 %
	De Cachoeira a » »	80\$	30 »	18,8 %
Santa Maria a Passo Fundo	De Villa Rica a Rio Grande	83\$	30 dias	16,5 %
	De Cruz Alta a » »	98\$	40 »	16,5 %
	De Passo Fundo » »	130\$	45 »	16,5 %

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1905. — *Lauro Severiano Müller.*

DECRETO N. 5.783—DE 4 DE DEZEMBRO DE 1905

Declara de utilidade publica as desapropriações do terreno da rua General Caldwell n. 190 e do predio e respectivo terreno da rua Frei Caneca n. 122

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.º São declaradas de utilidade publica, nos termos do art. 5.º do decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, as desapropriações do terreno da rua General Caldwell n. 190 e do predio e respectivo terreno da rua Frei Caneca n. 122, afim de serem utilizados em varias dependencias do quartel

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados—Tendo sancionado a lei do Congresso Nacional que fixa as forças do terra para o exercicio de 1906, vos restituo dous dos autographos da mesma lei, os quaes acompanharam vossa mensagem de 20 do corrente.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Guerra—N. 24—Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1905.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados—De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente da Camara dos Deputados, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 283, de 20 do corrente, da lei do Congresso Nacional que fixa as forças do terra para o exercicio de 1906.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 4 do corrente, foi concedida medalha de distincção de 2ª classe ao guarda-marinha confirmado Mario de Noronha, pelos serviços que prestou, em a tarde de 30 de dezembro de 1903, quando de bordo do rebocador *Lomba* atirou-se ao mar, no porto desta Capital, o grumete da respectiva guarnição João Mendes da Silva, que esteve prestes a afogar-se.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 2 do corrente, foram nomeados:

Para o Tribunal de Contas:

Sub-directores, os 1.ºs escripturarios Luiz Ribeiro Rosado e Francisco José Pereira de Oliveira; 1.ºs escripturarios, os 2.ºs Francisco de Magalhães Moreira Sampaio e bacharel Samuel José Pereira das Neves; 2.ºs escripturarios, os 3.ºs José de Moraes e Augusto dos Santos Sarahyba.

O chefe de secção da Alfandega da Bahia Vulpiano Cavalcanti de Araujo para exercer, em comissão, o lugar de delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Ceará;

O 4.º escriptuario da Delegacia Fiscal no Pará Oscar do Luna Chaves para o lugar de 3.º escriptuario da mesma repartição;

Carlos de Oliveira, para o lugar de 4.º escriptuario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Maranhão;

Antonio Rodrigues Monteiro, para o lugar de thesoureiro-pagador da Delegacia Fiscal do Piauby.

Foi dispensado, a seu pedido, o conferente da Alfandega do Maranhão Jeronymo Vieira de Azevedo Sá, do lugar de delegado fiscal, em comissão, do Thesouro Federal no Estado do Ceará.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 19 de junho do corrente anno, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, a Felipe Paes de Souza Brazil, brasileiro, industrial, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, por seu procurador Aristides Paes de Souza Brazil, brasileiro, militar, domiciliado nesta cidade, para «um seccador de herva-matte, sem fumaça, denominado *Seccador Brazil*, conforme a carta-patente n. 4.340.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 1 de dezembro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se ao presidente da Corte do Appellação, para os fins convenientes, que, por decreto de 30 de novembro findo, foi aposentado o desembargador do mesmo tribunal Guilherme Cordeiro Coelho Cintra.

—Concedeu-se ao Dr. José Francisco da Cunha Cruz, medico legista da Repartição da Policia do Districto Federal, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude.

—Transmittiram-se, para os fins convenientes:

Ao juiz da comarca do Territorio do Acre o decreto de 27 do mez findo, pelo qual foi nomeado 3.º supplente do juizo o bacharel Joaquim Bernardo Falcão Filho;

Ao governador do Estado da Bahia, para os fins convenientes, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Espirito Santo*, referente ao passageiro Alfonso Henrique de Moura Guerra, embarcado com destino ao mesmo Estado.

Requerimento despachado

Bacharel Elysio Mendes de Oliveira Castro, ajudante do procurador da Republica no municipio de Petropolis, na secção do Rio de Janeiro, pedindo licença.—Requeira ao presidente do Supremo Tribunal Federal.

do regimento de cavallaria da Força Policial do Districto Federal.

Art. 2.º O Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores é autorizado a mandar proceder, na conformidade do citado decreto n. 4.956, de 1903, ás desapropriações dos terrenos e do predio acima referidos para o fim indicado no artigo antecedente, correndo as despesas por conta do credito aberto pelo decreto n. 5.699, de 2 de outubro ultimo.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1905, 17.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao commissario fiscal de exames preparatorios na Capital do Estado do Amazonas, em referencia ao telegramma de 4 de novembro proximo findo, que, não tendo sido autorizada pelo Congresso Nacional época extraordinaria para os ditos exames, não devem ser abertas as respectivas inscripções.

Requerimento despachado

Octacilio de Carvalho Camará, bacharel em direito, alumno do 6.º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, allegando estar comprehendido na disposição do art. 6.º da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1893, e na resolução deste Ministerio, de 18 de maio de 1901, o pedindo ser dispensado do exame de medicina legal e hygiene.—Provo o requerente em que anno se bacharelou e junto documento que mostre estar comprehendido no art. 6.º na supracitada lei n. 570, de 31 de dezembro de 1898.

Expediente de 2 de dezembro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa do 2.º sargento Lamartina Collaço Veras, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe;

O commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia a conceder guia de mudança para a Capital Federal aos capitães daquella milicia Gasparino Alves de Souza e Rodolpho José Henriques.

—Transmittiram-se ao general commandante da força policial os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar, relativos aos soldados Balbino José dos Santos, Elias Antonio da Silva e Fausto da Fonseca e Silva.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, em additamento ao aviso de 13 de novembro ultimo, que as cinco caixas ns. 140.472 e 140.842 a 140.845, destinadas á Escola Polytechnica e para as quaes solicitou este Ministerio despacho livre de direitos na Alfandega desta Capital, vieram pelo vapor *Asuncion* e não pelo *Prinz Sigismund*, conforme declarou o director da referida escola, á vista do que de novo lhe informou a casa importadora.—Deu-se conhecimento ao director da mencionada escola.

—Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao que expoz Amabilio Torres Coutinho, alumno não matriculado da mesma faculdade, no requerimento que acompanhou o officio n. 914, de 10 de novembro ultimo, e á informação prestada, haver este Ministerio resolvido permittir-lhe que faça, na presente época, exame, não só

de clinica propedeutica, unica materia que lhe falta para completar o 5º anno, mas tambem das que constituem o 6º anno medico;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Maranhense, em resposta á consulta constante do telegramma de 24 de novembro ultimo, que, na conformidade do aviso de 27 de junho ultimo, a nota má, em uma prova escripta, assignada por todos os examinadores, não impede a admissão do alumno á prova oral, devendo a conta de anno ser tomada em consideração depois de terminado o exame oral, por occasião do julgamento final das provas.

Requerimentos despachados

A *Tribuna*, pedindo pagamento da publicação de editaes referentes ao serviço eleitoral.—Apresente os exemplares do jornal em que foram feitas as publicações.

João Joaquim da Silva Telles, 2º sargento da força policial.—Deferido, na conformidade do aviso expedido ao commandante da força policial.

Ernesto Modesto da Fonseca e Arthur de Lima, sentenciados.—Indeferidos.

Expediente de 4 de dezembro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se seis mezes de licença, com o ordenado a que tiver direito, ao amanuense da Secretaria da Polícia José Pacheco Dantas, para tratar de sua saúde.

— Foi prorogada por tres mezes, para tratamento de saúde, a licença concedida por portaria de 9 de outubro ultimo ao serventuario vitalicio do 7º officio de tabellião de notas desta Capital, Belmiro Corrêa de Moraes, sendo designado para servir interinamente o mesmo officio o bacharel Andronico Rustico de Souza Tupinambá.

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordens no sentido de ser restituída ao capitão reformado do corpo de bombeiros Emygdio José da Silva a quantia de 1:000\$, por elle depositada no Thesouro Federal para garantia do material que se achava a seu cargo quando em effectivo exercicio.

— Remetteram-se ao juiz federal na secção de Minas Geraes, para os fins convenientes, nove decretos de 13 do mez findo, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Guanabães, Santa Barbara e Santa Luzia do Rio da Velhas.

Expediente de 4 de dezembro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao chefe de policia do Districto Federal, o recebimento do seu officio n. 8.032, de 1 do corrente.

— Solicitaram-se providencias:

Do director geral de contabilidade deste Ministerio, para que seja entregue no Thesouro Federal, como despesa comprovada, a importancia de 8:816\$300 ao almoxarife do lazareto da ilha Grande, para occorrer ao pagamento do pessoal jornalheiro fixo e do pessoal sem nomeação do mesmo estabelecimento, durante os mezes de outubro e novembro ultimos; e bom assim, para que seja dada quitação ao mesmo almoxarife, pelo Tribunal de Contas, na importancia de 4:351\$, que recebeu para occorrer ao pagamento do pessoal do referido lazareto, durante o mez de setembro ultimo;

Do mesmo director, para que seja entregue, como despesa comprovada, na pagadoria do Thesouro Federal, ao chefe de secção

desta directoria, a importancia de 11:169\$650 para occorrer ao pagamento do pessoal e do constructor das obras do desinfectorio districtal, durante o mez de novembro findo;

Do inspector geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal, sobre aguas estagnadas em frente aos predios ns. 34 e 36 da rua do Paraizo, em Paula Mattos.

— Restituiu-se ao director geral da Secretaria Geral de Industria, informado, o memorial descriptivo do «Processo» de preparação do Xarque Fresco, invenção de Lydio Soares de Lima.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, o attestado de frequencia dos funcionarios do lazareto da ilha Grande; as folhas, nas importancias de 849-959 e 6:339\$ para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito alguns funcionarios desta directoria e do pessoal encarregado da matanca de ratos, tudo relativo ao mez de novembro findo, e as contas, nas importancias de 7:482\$ 01, de fornecimentos extraordinarios feitos a esta directoria em outubro ultimo; na de 1:612\$362 de fornecimentos feitos para o Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, durante os mezes de setembro e outubro ultimos, e a na de 6:021\$859 das desinfecções que foram praticadas em varias embarcações neste porto, durante o mez de outubro ultimo;

Ao director geral de contabilidade do Thesouro Federal o attestado de frequencia dos funcionarios do lazareto da ilha Grande, relativo ao mez de novembro findo;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, para serem cobradas por aquella repartição, a relação de contas provenientes das desinfecções praticadas em varias embarcações neste porto, durante o mez de outubro ultimo, na importancia de 6:021\$850.

Requerimentos despachados

Dia 4 de dezembro de 1905

Francisco Cardoso Machado (6º districto).—Compareça á 6ª delegacia de saúde.

Anna Rosa Pinto Corrêa de Sá (7º districto).

—Concedo 40 dias improrogaveis.

Joaquim José Fernandes (7º districto).—Deferido.

Maria Isabel Freitas Souza (7º districto).—Concedo 40 dias.

Joaquim dos Santos Carriço (7º districto).

Idem.

José Pinto de Oliveira (8º districto).—Deferido.

Francisco José Carvalho Junior (8º districto).—Concedo 60 dias.

José Alves Ferreira de Faria (8º districto).

—Mantenho a multa.

Carvalho & Moraes (8º districto).—Deferido.

Joaquim Pedro Guerra dos Santos (8º districto).—Indeferido.

Manoel Francisco Ferreira dos Santos (9º districto).—Deferido.

Joaquim Rodrigues Teixeira (9º districto).

—Idem.

Arlindo Gomes de Oliveira Barrosa (9º districto).—Concedo 30 dias.

D. Antonia da Costa (9º districto).—Relevo a multa.

Francisco Labanco (6º districto).—Já foi providenciado.

Delino José Pereira (5º districto).—Sim, provisoriamente.

Manoel José Ribeiro Novaes (5º districto).

—Deferido.

Alfredo Joaquim Rodrigues da Cruz (6º districto).—Concedo 30 dias.

Manoel José de Mattos (6º districto).—Relevo a multa.

Christiano Francisco Pimentel (6º districto).—Concedo 30 dias.

Antonio Santelmo (6º districto).—Deferido.

Manoel Ferreira da Costa (6º districto).—Relevo a multa.

Oscarina Augusta Menezes (6º districto).

—Deferido.

Luiz Felipe Carneiro de Campos (2º districto).—Relevo a multa.

Bernardo Pinto Carneiro. — Não ha que deferir.

Francisco de Souza Bittencourt. — Prove o que alloga.

José Maria Gonçalves (5º districto).—Indeferido.

João Imacio Rodrigues (5º districto).—Concedo 60 dias.

Manoel José Pereira de Novaes (5º districto).—Concedo 60 dias.

José Lourenço da Costa (5º districto).—Concedo 60 dias.

João José Gonçalves Lage (5º districto).—Concedo 60 dias.

José Moreira dos Santos (5º districto).—Concedo 40 dias improrogaveis.

Luiz Perrão (5º districto).—Concedo 30 dias improrogaveis.

João Alexandre dos Santos (5º districto).—Concedo 30 dias improrogaveis, de accordo com a informação.

Raymundo Theodosio Gomes. — Declaro qual o predio a que se refere.

Antonio Ribeiro Chaves (6º districto).—Concedo 60 dias, de accordo com a informação.

Carlos Henrique Alberto dos Santos (6º districto).—Concedo 60 dias, de accordo com a informação.

Antonio Leite & Irmãos (8º districto).—Concedo 90 dias, de accordo com a informação.

José Maria Gonçalves (5º districto).—Concedo 60 dias improrogaveis, para as obras dos predios sitos á rua Barão de São Felix ns. 69, 71, 73, 75, 81, 83, 122 e 124; quanto, porém, ao predio n. 1 da trave sa Matto Grosso, não pôde ser attendido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 5 do corrente:

Foram exonerados:

Dr. João Baptista de Campos Tourinho do cargo de 1º delegado auxiliar, por haver sido nomeado juiz da 3ª pretoria;

Dr. Ernesto Garcez Caldas Barreto do cargo de 3º delegado auxiliar;

Dr. Levino Chacon do cargo de delegado da 5ª circumscripção urbana;

Dr. Arthur Nunes da Silva do cargo de delegado da 6ª circumscripção urbana;

Dr. Alvaro do Rego Martins Costa do cargo de delegado da 9ª circumscripção;

Dr. João de Lavour do cargo de delegado da 13ª circumscripção.

Foram transferidos:

Dr. Alfredo Thomé Torres da 2ª circumscripção urbana para a 9ª;

Dr. Mariano Antonio de Medeiros da 18ª para a 2ª urbana;

Dr. Eurico Torres Cruz da 19ª para a 18ª;

Dr. Heitor Marçal da 8ª urbana para a 1ª urbana;

Dr. Manoel Barreto Dantas da 4ª urbana para a 8ª tambem urbana;

Dr. Joaquim Maria Pinheiro Costa da 11ª para a 3ª urbana;

Dr. Domingos Martins Bernardes, que exerce interinamente as funções de delegado na 3ª circumscripção urbana, para a 19ª, onde continuará a servir interinamente.

Foram nomeados:

1º delegado auxiliar, Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello;
3º delegado auxiliar, Dr. Cyro Costa;

Delegados:

Da 4ª circumscrição urbana, Dr. Antonio José Caetano da Silva Junior;
Da 5ª circumscrição urbana, Dr. Augusto Mario Caldeira Brant;
Da 6ª urbana, Dr. Jorge Gomes de Mattos;
Da 11ª, Dr. Gustavo de Freitas;
Da 13ª, Dr. Alfredo de Souza Lopes da Costa;
Da 17ª, Dr. Clovis Furtado de Barros;
Da 2ª suburbana, Dr. João Gomes Vieira de Mello;
Da 7ª suburbana, Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.

— Por outro da mesma data, foi exonerado o 2º suppleto do delegado da 15ª circumscrição Antonio Nery e nomeado para substituí-lo o Dr. Raul de Almeida Rego.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 2 do corrente, foi nomeado o pharmaceutico Luiz Affonso de Faria para exercer interinamente o lugar de chimico auxiliar do Laboratorio Nacional de Analyses.

Por portarias de 5 do mesmo mez foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saude, onde convier:

De tres mezes, em prorrogação, ao procurador fiscal da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal do Estado de Goyaz, bacharel Godofredo de Bulhões;

De igual tempo, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná, Antonio Mibelli da Fontoura;

De dous mezes, ao 2º escripturario da mesma delegacia João Alfredo Martins Ribeiro;

De tres mezes ao 4º escripturario do Thesouro Federal Luiz Antonio Alves de Carvalho;

De igual tempo ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Ceará José Lourenço de Castro Silva.

[Directoria do Expediente do Thesouro
Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de dezembro de 1905

Sr. Ministro da Marinha:

N. 87—Em resposta ao vosso aviso n. 1.468, de 15 de setembro proximo findo, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que este ministerio, por despacho de 21 do corrente mez, resolveu mandar relacionar somente as dividas de exercicios findos pertencentes a Villas Boas & Comp., e Seraphim Augusto Simões de Araújo, afim de pedir-se credito ao Congresso Nacional para o respectivo pagamento, deixando de assim proceder quanto ás de J. B. Edelbrock, Companhia Urbana de Estrada de Ferro Paraense e Fielden Brothers, por não constar dos respectivos processos, que ora vos devolvo, despacho algum desse ministerio reconhecendo-as, como determina o art. 14 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 115 — Verificando-se que pela transferencia a João Campos Vidal das dividas de exercicios findos pertencentes a Americo da Silva, Manoel Xavier da Silva e Salvador Leite Paes de Barros, foi cobrado sello menor do que o estabelecido na tabella A, § 1º,

n. 26, do regulamento que baixou com o decreto, n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, inclues vos devolvo os respectivos processos, que vieram annexos ao vosso aviso n. 517, de 22 de agosto ultimo, afim de que providencias no sentido de ser paga a competente revalidação.

— Sr. Dr. Manoel José Espinola:

N. 298 — Accusando recebido vosso officio n. 602, de 22 de novembro ultimo, cabe-me agradecer-vos a comunicação que vos dignastes fazer-me de haverdes naquella data, assumido o exercicio do cargo de chefe de policia do Distrito Federal.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 173—Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 739, de 22 de novembro ultimo, junto nos remetto, para os fins convenientes o processo relativo á aposentadoria do juiz da comarca do Acre, bacharel João de Siqueira Cavalcante.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 23—Tendo sido prestada em dinheiro a fiança do collector das rendas federaes em Itapacerica, nesse Estado, Getulio Rodrigues Pereira, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser o mesmo desde já admittido no exercicio do seu cargo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de dezembro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 650—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso enviado com o vosso officio n. 475, de 14 de agosto ultimo e interposto por Costa, Pacheco & Comp., de vossa decisão, mandando classificar, na conformidade do laudo dos peritos por parte da Fazenda, na commissão arbitral, como—capas de filó de algodão, enfeitadas—a mercadoria despachada pela nota de importação n. 11.435, de 31 de julho do corrente anno, como —roupa de feltro de lã enfeitada—resolveu, por despacho de 4 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer do mesmo conselho, tomar conhecimento do dito recurso para o fim de manter a referida decisão, quanto á classificação da mercadoria e reformar-a quanto á imposição da multa de direitos em dobro, para o fim de ser imposta a multa de 50%, de que trata o § 3º, do art. 511, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas do Rendas, visto se tratar de despacho *ad valorem*.

N. 651—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.936, de 13 de novembro proximo findo e a que se refere o de n. 2.043, de 2 do corrente, resolveu, por acto de 25 daquelle mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de cinco caixas ns. 140.475 e 140.842 a 140.843, vindas pelo vapor *Asumcion*, e contendo instrumentos destinados ao laboratorio de electrotechnica da Escola Polytechnica.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 103—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, proferido sobre o objecto de vosso officio n. 1.441, de 25 de novembro ultimo, resolveu approvar a proposta que fizestes de Arthur de Araújo Braga, para exercer interinamente o lugar de ajudante da officina de laminação e cunhagem desse estabelecimento, durante o impedimento do respectivo serventuario, José Ponciano de Oliveira.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 110—Remettendo-vos o incluso processo relativo ao pedido feito por Leitão & Irmão, no sentido de ser-lhes concedida licença para vender estampilhas do sello adhesivo, pego-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 de setembro ultimo, que presteis informações a respeito do assumpto.

N. 111 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Sergipe, n. 44, de 9 de agosto do anno proximo findo e interposto pelos commerciantes desta praça Nunes dos Santos & Comp. do acto pelo qual aquella delegacia confirmou o da Inspectoria da Alfandega do referido Estado impondo-lhes, á vista do auto de infração do regulamento dos impostos de consumo lavrado em 26 de outubro de 1903 pelo agente fiscal Manoel Elysio Lima, a multa de 1:000\$ cuja importancia foi recolhida aos cofres dessa Recebedoria em 23 de abril do anno passado, resolveu, por despacho de 14 de junho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer da maioria deste, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 184 — Communico-vos, para os fins convenientes e em resposta ao officio n. 321, de 25 de outubro proximo findo, com o qual transmittistes o requerimento em que a Companhia de Seguros Minerva pede ser approvada a reforma de alguns artigos de seus estatutos, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente mez, resolveu que a requerente faça adaptar a disposição do art. 9º dos estatutos á exigencia do n. 2 do art. 2º do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, afim de poder ser attendida.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 105 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, autorizo-vos a requisitar passagens em 1ª classe, dessa capital ao Alto Juruá, para o fiscal do 1º posto do respectivo departamento, Bemvindo Meira.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 178—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 de novembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 154, de 9 de setembro ultimo, e interposto por Decoleciano Alves, negociante nessa praça, do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado mandando, de conformidade com o parecer da commissão de Tarifa, classificar como—bijouteria de cobre—sujeitas á taxa de 12\$ por kilo, do artigo 674 da mesma tarifa, as fivellas que entre outras mercadorias o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 1.681, de agosto do corrente anno, como —obras não classificadas de cobre simples— para pagar a taxa de 2\$ por kilo, do art. 609.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 58—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 24 do mez proximo findo, resolveu approvar o acto de que deste conta em officio n. 70, de 14 de outubro ultimo, e pelo qual nomeastes Alberto Corrêa Gaudio para exercer interinamente o lugar de collector das rendas federaes no municipio de Cariacica, nesse Estado; devendo, porém, essa delegacia providenciar para que fique encarregado da arrecadação das mesmas rendas o collector da localidade mais proxima até que, approvada pelo Thesouro e julgada definitivamente pelo Tribunal de Contas a fiança do

nomeado, possa este entrar em exercício do cargo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :
N. 231—Communico-vos, para os fins convenientes e em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 4 de outubro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 680, de 7 de novembro proximo findo, resolveu, em sessão de 3 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, prestada pelo bacharel Antonio Augusto de Lima, em moeda corrente, para garantir a responsabilidade de D. Anna Rocha no lugar de agente do Correio do Rio Acima, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 183—Tendo o Tribunal de Contas, a quem foi presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 116, de 23 de novembro do anno proximo passado, relativo á apostilla lavrada no titulo de montepio de D. Julia Amélia Pereira de Araujo, filha do finado mestre de construção naval do Arsenal de Marinha do Pará Joaquim Ovidio Pereira de Araujo, para a percepção annual de mais 400\$ a que tem direito essa pensionista por haver fallecido sua mãe, D. Salustiana Laura Pereira de Araujo, deixado de julgar legal a mesma apostilla, conforme communicou por officio n. 591, de 23 de setembro proximo findo, visto ter sido feito por essa delegacia, quando nos termos do decreto n. 781 A, de 8 de novembro de 1890, era isso da competencia do Ministerio da Marinha, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 de novembro ultimo, que não cabe a essa delegacia apostillar titulos de montepio civil, que não sejam do Ministerio da Fazenda.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 275 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, em deferimento ao que requereu a *The Great Western of Brazil Railway, Company, Limited*, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 29 do mez findo, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, de dez mil dormentes e chapas de aço importados pela requerente, bem assim recomendar-vos informeis sobre o motivo por que não foi ainda enviada ao Thesouro a petição que a mesma requerente diz haver apresentado a essa delegacia em 28 de setembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 53—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso enviado com o vosso officio n. 28, de 19 de julho do anno proximo findo, e interposto por Joaquim Antonio dos Santos do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado mandando cobrar no dobro os direitos de mercadorias que, entre outras, o recorrente submetteu a despacho na 1ª addição da nota de importação n. 1.194, de 16 de outubro daquello anno, para pagarem direitos *ad valorem* e que se verificou terem taxas especiaes na tarifa, resolveu, por despacho de 20 de setembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, dar provimento ao dito recurso, porquanto, sendo a differença de direitos inferior á importancia que o mesmo recorrente se propoz pagar, não incidia na multa de direitos dobrados, applicavel nas hypothesees de acrescimo de direitos previstos nos arts. 488 e 489 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, mas unicamente na multa de expediente.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 472—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de novembro proximo findo, resolveu deferir o requerimento em que Mario das Chagas Rosa, nomeado 4º escriptuario da Alfandega de Santos, pediu prorrogação, por

mais 30 dias, do prazo que lhe foi marcado para assumir o exercício daquelle cargo.

N. 473—Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 362, de 11 de novembro ultimo, e relativo á fiança no valor de 1:800\$, prestada por Pedro Evangelista da Silva, em garantia de sua responsabilidade no lugar de collector das rendas federaes em Casa Branca, nesse Estado, recomendo-vos, em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 23 do mesmo mez, providencias no sentido de ser exhibida nova procuração da qual conste que a responsabilidade do exactor é extensiva aos actos de seus prepostos.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Antonio José dos Santos, Dr. José R. Leite e Oticiêr.—Inscrevase e cobre-se a multa de 50\$000.

Raul de Araujo, José de Souza Junior e Francisco Leite Gomes.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Dr. Joaquim de Moraes Jardim e Gonçalves & Irmão.—Averbe-se a mudança.

José de Souza Barros Sobrinho e Miguel Ferreira Pires.—Prove o allegado.

Pedro Augusto Pinto.—Restitua-se a quantia de 50\$000.

Annibal Moraes de Mello.—Idem.

João Marinho Setta e Gama.—Idem.

Joaquim da Silva Pinto.—Idem 4\$500.

José Vieira de Castro.—Idem 54\$000.

Condessa de Santa Marinha.—Idem de 189\$000.

Modelo Pazos Peres, José Prata Madeira, Manoel de Castro Ribeiro, Camacho & Comp., Carmelia Peluna e suas filhas, Joaquina Candida da Costa Pinheiro, Adelaide Cordeiro de Castro Cardoso, Manoel Corrêa Lima Junior, Adelaide Peixoto Jaguaribe, Amélia Moreira Peixoto.—Transfira-se.

Antonio Rosa Barbosa, 2º tenente da armada, Arthur Ferreira da Silva Carneiro, Domingos Dias de Carvalho.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Isabel Maria Le Cezne Alves, Luiz Ferreira da Costa e outro, Araujo & Silva, Alberto de Sampaio.—Satisfaga a exigencia da Sub-Directoria.

Maria do Carmo Falcão.—Verificando-se que não houve da parte da requerente proposito de fugir á exacta classificação da industria que explora, mas simples desconhecimento do regulamento, tendo feito a comunicação no prazo legal, deffiro o seu pedido, assim de ser inscripção, independente de multa, ficando sem effeito nesta parte o despacho de 24 de novembro ultimo.

Lamego & Silva.—Requeira o comprador a transferencia.

Valladão & Borges.—Paga a multa de 50\$ e reconhecida a firma do documento, transfira-se.

João José de Araujo.—Pagos os impostos em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

Amelia da Silva Oliveira Guimarães.—Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Raphael & Comp.—Sellado o documento e pagos o imposto em debito e a multa de 50\$, transfira-se.

Giuseppe Provenzano.—Inscrevase e note-se não ter agua.

Mario G. Coelho.—Entregue-se, mediante recibo.

Barão do Paraná.—Junte o requerimento que deu lugar á exoneração do exercício de 1904.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS CONSULARES NO MEZ DE NOVEMBRO DE 1905

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de outubro..	3.578.000	22.433:021\$000
	3.578.000	22.433:021\$000
Entregues durante o mesmo periodo..	15.000	40:000\$000
Saldo que passa para o mez de dezembro....	3.563.000	22.393:021\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de dezembro de 1905.—*Adriano Joaquim Ferreira Junior*, 4º escriptuario.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS DA TAXA JUDICIARIA NO MEZ DE NOVEMBRO DE 1905

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de outubro...	10.261.650	23.335:075\$700
	10.261.650	23.335:075\$700
Entregues durante o mesmo periodo..	2.470	54:000\$000
Saldo que passa para o mez de dezembro.	10.259.180	23.281:075\$700

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de dezembro de 1905.—*Adriano Joaquim Ferreira Junior*, 4º escriptuario.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS ADHESIVOS NO MEZ DE NOVEMBRO DE 1905

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de outubro..	16.305.280	12.548:431\$120
Recebidos durante o mez de novembro.	5.923.800	1.519:970\$000
	22.229.080	14.068:401\$120
Entregues durante o mesmo periodo..	4.722.155	1.393:980\$000
Saldo que passa para o mez de dezembro.	17.506.925	12.704:421\$120

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de dezembro de 1905.—*Adriano Joaquim Ferreira Junior*, 4º escriptuario.

DEMONSTRAÇÃO DOS SELLOS ADHESIVOS ENVIADOS PELA CASA DA MOEDA ÁS DIVERSAS REPARTIÇÕES DA UNIÃO, DURANTE O MEZ DE NOVEMBRO DE 1905

Destino	Quantidade	Importancia
Recebedoria do Rio de Janeiro.	614.000	335:000\$000
Delegacias Fiscaes em:		
Ceará.....	227.000	100:000\$000
Matto Grosso....	3.100	28:000\$000
Rio Grande do Sul.....	2.100.000	210:000\$000
S. Paulo.....	1.570.000	520:000\$000
Alfandega de Santos.....	100.100	163:000\$000

Collectorias federaes em :

Itaguahy.....	30.000	9:000\$000
Valença.....	43.590	16:000\$000
S. João da Barra	2.050	950\$000
Petropolis.....	250	900\$000
Itaperuna.....	3.200	1:180\$000
Carmo o Sumidouro.....	2.700	250\$000
Rio Bonito.....	1.200	500\$000
Bom Jardim.....	2.500	650\$000
Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuhya.....	5.240	2:150\$000
Campos.....	15.210	5:400\$000
Pirahy.....	1.925	1:000\$000
	4.722.155	1.393:980\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de dezembro de 1905.—Adriano Joaquim Ferreira Junior, 4º escriptuario.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde, onde convier, por um mez: Ao 2º tenente machinista José de Jesus Carvalho, ao guarda-marinha confirmado Sylvério Candido Tavares Cardoso, ao sub-ajudante machinista sargento ajudante Raymundo Fabricio de Carvalho, ao contra-mestre Luiz Clotario Nogueira e ao guardião João Naziano de Araujo Frazão.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 5 do corrente, concederam-se 30 dias de licença ao escrevente de 1ª classe do Arsenal de Guerra de Rio Grande do Sul Aurelio Rodrigues do Nascimento, para tratar de sua saúde em Porto Alegre.

Expediente de 28 de novembro de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando que a ilha do Castilho, no Estado de S. Paulo, não é necessaria ao Ministerio da Guerra.

—Solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos os seguintes creditos: De 3:000\$ à Delegacia Fiscal no Pará, por conta do § 15, n. 31;

De 1:100\$ à Delegacia Fiscal no Ceará, por conta de § 15, ns. 30, 31 e 32.

Sejam pagas as quantias:

De 4:340\$700, sendo: a Arthur Bastos & Comp., 216\$; a Antonio Joaquim Teixeira, 949\$500; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 847\$; a H. Garnier, 157\$500; a Manoel Bastos de Oliveira, 95\$400; a Manoel Pereira, 590\$500; a Oscar Taves & Comp., 660\$ e a Orlando Rangel & Comp., 824\$800 (aviso n. 753);

De 6:484\$231, sendo: a Companhia Rio de Janeiro City Improvements, 779\$600; o Domingos Joaquim da Silva & Comp., 1:633\$931; a Jeronymo Silva & Comp., 475\$; a Mendes & Comp., 1:303\$120; a Manoel Pereira, 1:469\$300; a Moniz & Comp., 475\$; a Manoel Bastos de Oliveira, 172\$720 e a Mario Nazareth, 170\$520 (aviso 754);

Do 120\$ ao capitão Custodio de Senna Braga (aviso n. 759);

De 311\$530, ao capitão Alfredo Vidal (aviso n. 760);

De 401\$900, sendo: ao Jornal do Brasil, 79\$500; à Noticia, 266\$400 e à Tribuna, 56\$ (aviso n. 762);

De 100\$, a D. Anna Alexandrina de Vasconcellos Medina (aviso n. 763).

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para tomar na consideração que merecerem, os papeis em que o major graduado reformado Ivo Rodrigues da Rocha pede que lhe seja passada patente no posto effectivo do major.

—Ao director geral de Engenharia, remetendo cópia das escripturas de venda feita à União das fazendas *Sertão, Estrella do Norte e Limeira*, no Estado de S. Paulo, destinadas à instalação de uma fabrica de polvora sem fumaça, e declarando que deverão ser verificados e discriminados os limites daquellas fazendas, de accordo com as referidas escripturas, effectuando-se a conveniente demarcação.—Communicou-se à Contabilidade Geral da Guerra e expediram-se cópias das mesmas escripturas à Intendencia Geral da Guerra.

—Ao intendente geral da Guerra, mandando fornecer ao commando da fortaleza de Santa Cruz o material necessario para substituição da boia grande do porto da dita fortaleza, communicando ao Ministerio da Guerra logo que se fizer effectivo tal fornecimento.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito, approvando a proposta que faz o director geral do Saule, do tenente medico de 5ª classe Dr. Armando de Calazans e do medico adjunto Dr. Getulio Florentino dos Santos para servirem, este temporariamente na fortaleza de Santa Cruz e aquelle na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.

—Mandando:

Continuar a servir no 2º batalhão de engenharia, até segunda ordem, o alferes do 18º de infantaria Benedicto Marques da Silva Acauan;

Declarar ao commandante do 7º districto militar que, emquanto perdurarem os motivos de estar a enfermaria de Nioac sob a direcção de um pharmaceutico adjunto, poderá o conselho economico do 7º regimento de cavallaria tomar a seu cargo funcionar tambem como conselho economico da mesma enfermaria, tomando parte nas respectivas sessões; o referido pharmaceutico na qualidade de encarregado da pharmacia;

Elogiar em ordem do dia o capitão de infantaria Pedro Lourival pelos bons serviços que prestou na força policial do Districto Federal, conforme pediu o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

Permittindo ao capitão do 39º batalhão de infantaria Candido José Pamplona vir à Capital Federal.

Ministerio da Guerra.—N. 2.072—Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1905.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito.—Em solução ao officio que vos dirigiu o commandante do 3º districto militar e que em original submettestes à consideração deste Ministerio com o vosso n. 5.086, de 7 do corrente, reclamando contra o facto de figurarem, co no pertencentes ao districto, praças já transferidas e cuja exclusão não pôde ser feita por falta das respectivas communicações por parte dos districtos militares para onde foram transferidas, vos declaro que deveis providenciar para que seja cumprida a disposição contida na ordem do dia de repartição a vosso cargo n. 438, de 10 do agosto ultimo, com relação a praças transferidas.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Dia 29

Ao Sr. Ministro da Fazenda, accusando o recebimento do seu aviso de 7 do corrente, tratando do abono do meio soldo e montepio a que se julgam com direito Isabel Mendes Padilha, viuva do capitão Antonio Gomes Padilha, e os menores Carlos e Rosthan, filhos naturaes legitimados do mesmo capitão, e enviando, com os papeis que acompanharam o dito aviso, as informações prestadas a tal respeito pela repartição do Estado Maior e Auditoria de Guerra da mesma repartição.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito, mandando pôr à disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o capitão de artilharia Bernardino Antonio do Amaral, conforme pediu o mesmo Ministerio.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Salto

Relatorio do 1º trimestre de 1905

NAVEGAÇÃO

Durante o 1º trimestre sahio do porto de Paysandú, com destino a Pernambuco, um navio á vela de nacionalidade sueca, com 330 toneladas de registro e 9 tripolantes, levando generos no valor de 70:145\$260, ouro. Não entrou nos portos deste districto consular nenhuma embarcação procedente do Brasil, como se verifica no mappa n. 1.

COMMERCIO

Não houve importação de generos brasileiros, e a exportação constou de varias mercadorias de origem estrangeira, em transito para o Estado do Rio Grande do Sul, na importancia em ouro de 144:193\$145, como consta do mappa n. 2, cabendo a Paysandú 4:527\$810 e ao Salto 139:665\$335.

As mercadorias embarcadas no navio que sahio de Paysandú não estão incluídas nessa exportação, porque procederam das charqueadas do Novo-Quarahy, no Estado do Rio Grande do Sul, em transito para Pernambuco.

Essas mercadorias foram as seguintes:

GENEROS	PESO EM KILOS	VALOR EM OURO (Réis)
Sebo vacuum.....	253.077	51:911\$420
Carne secca.....	89.820	18:233\$340
Total.....	342.897	70:145\$260

O preço dos generos que foram exportados para o Brazil se manteve em alta, a qual variou entre 10 e 20 % sobre os preços do semestre anterior, com excepção do vinho tinto, que foi vendido a preços inferiores, devido á grande produccção da uva colhida na ultima safra. O mappa n. 3 mostra o movimento da oscillação que teve lugar.

Como se vê no mappa n. 4, o preço do frete, a cotação do cambio e a taxa de desconto mantiveram-se mais ou menos aos mesmos typos do trimestre anterior, notando-se apenas uma difficença no cambio para o Brazil, que, em consequencia da notavel melhoria nas finanças brasileiras, deu lugar a muitas transacções a preços favoraveis.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil no Salto Oriental, 25 de abril de 1905.—EDUARDO DROHNE FASCIOTTI, Consul Geral

N. 1. — Mapa do movimento da navegação entre o Brazil e os portos do Consulado no Salto, no 1º trimestre de 1905.

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	
				Moeda brasileira (Réis—Ouro)	Moeda uruguayana (Pesos—Ouro)
Brasileiras.....	—	—	—	—	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—	—
Total.....	—	—	—	—	—

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO	
				Moeda brasileira (Réis—Ouro)	Moeda uruguayana (Pesos—Ouro)
Brasileiras.....	—	—	—	—	—
Estrangeiras.....	1	330	9	70:145\$200	37.176.95
Total.....	1	330	9	70:145\$200	37.176.95

N. 2. — Mapa da quantidade e valor dos generos exportados dos portos do consulado no Salto para o Brazil, no 1º trimestre de 1905

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	PEZO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA	VALOR EM MOEDA BRAZILEIRA (Réis, ouro)	VALOR EM MOEDA URUGUAYA (Pesos, ouro)
Artigo de armarinho.....	Livre	Kilos	1.881	4:037\$735	2.140.00
Artigos para sapateiros.....	»	»	781	1:977\$360	1.048.00
Brinquedos.....	»	»	250	303\$775	161.00
Comestiveis.....	»	»	188.605	18:728\$490	9.926.10
Carvão de pedra.....	»	»	97.930	1:198\$115	635.00
Cimento.....	»	»	87.765	3:722\$075	1.972.70
Drogas.....	»	»	39.156	3:674\$995	1.947.27
Fazendas.....	»	»	35.599	31:628\$865	16.703.30
Ferragens.....	»	»	119.285	17:265\$130	9.150.52
Farinha de trigo.....	»	»	354.056	29:132\$075	15.440.00
Instrumentos de musica.....	»	»	698	924\$530	490.00
Kerosene.....	»	Caixas	390	1:235\$850	655.00
Licores.....	»	»	222	1:805\$360	957.00
Louça.....	»	Kilos	2.491	1:320\$715	700.00
Madeirasas.....	»	Pedaços	10.461	5:236\$470	2.775.33
Milho.....	»	Kilos	10.495	698\$110	370.19
Pintura.....	»	»	1.394	314\$150	166.50
Roupa feita.....	»	»	259	1:201\$885	637.00
Sal.....	»	»	728.912	16:217\$075	8.595.05
Vinho.....	»	Litros	10.372	1:652\$830	876.00
Varios.....	»	Kilos	17.968	1:918\$115	1.016.60
Total.....	—	—	—	144:193\$145	76.422.56

N. 3 — Preço corrente dos generos dos exportados dos portos do Consulado no Salto para o Brasil no 1º trimestre de 1905, comparado com o do 4º trimestre de 1904

GENEROS	UNIDADE	1º TRIMESTRE DE 1905						4º TRIMESTRE DE 1904					
		MOEDA BRASILEIRA OURO RÉIS			MOEDA URUGUAYA OURO PESOS			MOEDA BRASILEIRA OURO RÉIS			MOEDA URUGUAYA OURO PESOS		
		Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março	Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Carvão de pedra.....	Tonelada	214700	249055	244905	11.50	12.75	13.20	104550	203285	203755	10.50	10.75	11.00
Cimento.....	100 kilos	58190	58845	63225	2.75	3.10	3.30	42715	58190	58600	2.50	2.75	3.00
Carne secca.....	"	212005	23470	23905	13.20	13.50	11.40	23040	23115	23600	12.00	12.25	12.50
Farinha de trigo.....	"	8440	8490	92430	4.50	4.75	5.00	84020	84190	84600	4.25	4.50	4.75
Kerosene.....	Caixa	58190	38660	64130	2.75	3.00	3.25	42715	58190	58600	2.50	2.75	3.00
Milho.....	100 kilos	42775	58190	5890	2.50	2.75	3.00	32775	42445	42715	2.00	2.25	2.50
Sal.....	Tonelada	19850	203285	212225	10.50	10.75	11.25	198310	19850	203285	10.25	10.50	10.75
Vinho tinto.....	10 litros	238115	238400	238000	12.25	12.50	13.25	238600	213220	238470	12.50	13.00	13.50

N. 4. — Quadro da cotação do cambio, da taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado do Salto, correspondente ao 1º trimestre de 1905.

CAMBIOS

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil.....	18\$500 a 18\$890	17\$200 a 17\$500	16\$100 a 16\$500
» a França.....	5.38 » 5.40	5.41 » 5.42	5.40 » 5.45
» » Inglaterra.....	51½ » 52½	51.¾ » 52	52 » 52½
» » Alemanha.....	4.38 » 4.40	4.42 » 4.45	4.46 » 4.50
» » Italia.....	5.40 » 5.42	5.39 » 5.41	5.38 » 5.43

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco do Estado.....	9%	9%	9%
Banco de Londres e Rio da Prata.....	7%	7%	7%
Em Praça.....	6%	5½%	5%

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Rio de Janeiro.....	\$5.50 » \$7.50	\$5.50 » \$7.50	\$5.50 a \$7.50
Bahia.....	\$6.25 » \$8.25	\$6.25 » \$9.25	\$6.25 » \$8.25
Pernambuco.....	\$6.50 » \$8.50	\$6.50 » \$8.50	\$6.50 » \$8.50

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 4 de dezembro de 1905

Antonio Ribeiro Bastos, pedindo a restituição de um documento.—Deferido.

D. Amalia do Amaral Theberge, pedindo os favores do montepio como nora do contribuinte engenheiro Henrique Theberge, chefe do trafego da Estrada de Ferro de Baturité.—Deferido.

Dia 5

Fonseca Machado & Irmão.—Compareçam na 1ª seção desta directoria geral.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 4 do corrente, foi concedida a Angelo Schieppati e Dr. Eduardo Izar, italianos, industriaes, residentes o primeiro em Milão e o segundo em Inveruno (Italia), por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta cidade, garantia provisoria, durante tres annos, sobre a propriedade da sua invenção de «um vehiculo de base ou assento portatil».

Expediente de 5 de dezembro de 1905

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a providenciar no sentido de ser o 3º official dos Correios de S. Paulo Dario Marcondes dos Reis, que se acha na sub-

administração postal de Campanha, restituído á sua repartição.

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, de accôrdo com o pedido constante de seu aviso n. 251, de 17 do corrente, o certificado passado pelo inspector da navegação subvencionada, a respeito do material que a Companhia de Navegação Cruzeiro do Sul pretende importar para o serviço a seu cargo.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para que se digne de providenciar no sentido de serem prestadas pela directoria da Escola de Minas de Ouro Preto as devidas informações, a carta em que o Instituto Americano dos Engenheiros de Minas, em Nova York, pede que lhe seja fornecida a estatística geologica e mineral, referente ao Brazil.

— Remetteu-se ao director geral da Imprensa Nacional, afim de que providencio

sobre o respectivo desdobramento, a conta que acompanhou o seu officio n. 1.102, de 11 de outubro ultimo.

— Remetteu-se ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, para que se digne de emitir a respeito o seu parecer, o telegramma em que o Governador de Pernambuco pede, além de outras, a providencia de ser feita redução dos fretes do assucar terrestres e maritimos.

— Ao presidente da mesma sociedade remetteu-se a carta em que o Sr. E. J. Walser pede ao Governo do Brazil varias informacoes acerca da agricultura em nosso paiz, particularmente da cultura do arroz.

— Remetteram-se ao primeiro procurador da Republica no Districto Federal, de accordo com o pedido constante do seu officio n. 149, de 19 do outubro ultimo, copias da patente de privilegio de invenção n. 3.465, de 10 de dezembro de 1901.

Requerimentos despachados

Dia 5 de dezembro de 1905

Companhia Novo Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da quantia de 672\$190, correspondente ás diferenças de moeda que lhe garante a clausula 20ª do respectivo contrato e que deixou de cobrar em contas apresentadas a este ministerio em diversas datas. — Para o necessario processo, convém que a peticionaria declare, com precisão, quaes as datas dos requerimentos em virtude dos quaes solicitou o pagamento das contas a que se refere, afim de verificar-se o destino que tiveram os mesmos requerimentos nesta Secretaria de Estado.

Eugenio George & Comp., pedindo por certidão o teor da sua petição de 19 de outubro ultimo, sobre o explosivo nacional *Stygia*, e do respectivo despacho. — Deferi lo.

Engenheiro-civil Mario Sauerbronn de Azevedo Magalhães, pedindo privilegio para o aparelho de sua invenção, denominado *Pasteurizador Simplex*, que serve para pasteurizar assim como resfriar o leite ou outros liquidos. — Procede-se a exame prévio no objecto da invenção.

João Baptista de Alambary Palhares, pedindo para ficar sem effeito o acto de sua aposentadoria, sendo revertido ao serviço activo na administração dos Correios de São Paulo. — Não pôde ser attendido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 5 de dezembro de 1905

A' vista do decreto legislativo n. 1.384, de 24 de setembro findo, foi concedido um anno de licença, sem vencimentos, ao agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas José Bernardino, para tratar de seus interesses.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados devolveu-se, devidamente informado, o requerimento dos auxiliares de escripta da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando ao Congresso Nacional titulo de nomeação de seus cargos e augmento de vencimentos.

— Declarou-se á Legação do Brazil, em Bruxellas, terem sido recebidos, com o seu officio de 28 de outubro findo, tres exemplares do n. 10 (volume XIX) do *Boletim da Comissão Internacional do Congresso de Caminhos de Ferro*.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Circular n. 64/2—Directoria Geral dos Correios—Sub-directoria—Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1905.

Declaro-vos que resolvi tornar extensivas a revista *Século XX*, que se publica nesta Capital, as providencias de que trata a

circular 4 8/2, de 19 de junho ultimo, cuja observancia deveis ter muito em vista.

Saude e fraternidade. O director geral, J. C. de Miranda e Horta.—Sr. administrador dos Correios de...

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordem de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 5 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.553, de 14 de novembro, pagamento de 1:420\$ a diversos, de fornecimentos effectuados, em setembro ultimo, para os serviços de conservação e custeio da rede de distribuição de agua a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 3.551, da mesma data, idem de 58\$581 á *Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro*, de reparação do damno causado por operarios da Inspeção Geral das Obras Publicas, em julho ultimo;

N. 3.531, de 13 de novembro, idem de 30\$948 a diversos, de fornecimentos effectuados, em setembro ultimo, para o serviço das represas, aqueductos e reservatorios a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 3.496, de 8 de novembro, idem de 54\$ a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos effectuados, em setembro ultimo, para os serviços das represas, aqueductos e reservatorios a cargo da mesma inspeção;

N. 3.543, de 14 de novembro, idem de 277\$890 a diversos, de fornecimentos effectuados, em junho ultimo, para os serviços de conservação e custeio da rede de distribuição de agua a cargo da mesma inspeção;

N. 3.550, da mesma data, idem de 3:303\$815 a diversos, de fornecimentos effectuados, em setembro ultimo, para os serviços de conservação e custeio da rede de distribuição a cargo da mesma inspeção;

N. 3.740, de 27 de novembro, idem de 20:430\$840 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de julho e agosto ultimos;

N. 3.784, de 29 de novembro, idem de 54\$ a Alfredo Meyer, idem idem, no mez de setembro ultimo.

—Ministerio da Justica e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.833, de 24 de novembro, pagamento de 110\$ a Arthur Tobias Reis, do asseio e conservação do Laboratorio Bacteriologico, durante o mez de outubro findo;

N. 3.814, de 22 de novembro, idem de 583\$ a F. Brigueit & Comp., de fornecimentos feitos á Escola Polytechnica, em novembro ultimo;

N. 3.801, de 21 de novembro, idem de 662\$059 á Casa de Correção, de medicamentos fornecidos á de Detenção, no mez de setembro ultimo;

N. 3.802, da mesma data, idem de 891\$100 á Imprensa Nacional, de fornecimentos á Casa de Detenção, no 3º trimestre deste anno;

N. 3.796, de 20 de novembro, idem de 222\$500 a F. Brigueit & Comp., de livros fornecidos, em julho ultimo, ao gabinete do Consultor Geral da Republica;

N. 3.797, da mesma data, idem de 370\$000 a Borlido Moniz & Comp., de fornecimento á Colonia Correccional dos Dous Rios, em maio ultimo;

N. 3.794, da mesma data, idem de 1:040\$054 a diversos, de fornecimentos e reparos feitos no Externato do Gymnasio Nacional, no mez

de outubro findo, e do consumo de gaz do 3º trimestre do corrente anno;

N. 3.750, de 14 de novembro, idem de 60\$ a Aurelio Lacerda de serviços prestados ao Museu Nacional do Rio de Janeiro, no periodo de 15 a 31 de outubro findo;

N. 3.813, de 22 de novembro, idem de 3:242\$ a diversos, de fornecimentos á usina electrica da Casa de Correção, por conta da de Detenção, nos mezes de agosto e setembro findos;

N. 3.763, de 16 de novembro, idem de 18\$600 á Imprensa Nacional, de fornecimentos á Colonia Correccional dos Dous Rios, no mez de setembro ultimo;

N. 3.792, de 20 de novembro, idem de 400\$ a Gustavo José de Mattos, do aluguel da casa onde funciona o juiz federal na secção do Estado do Rio de Janeiro, relativo aos mezes de setembro e outubro deste anno;

N. 3.762, de 16 de novembro, idem de 74\$ a J. R. Camarão & Comp., de artigos fornecidos, em outubro findo, á Secretaria do Estado;

N. 3.771, de 17 de novembro, idem de 60\$ a Raymundo Baptista da Silva, de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional, em novembro ultimo;

N. 3.546, de 3 de novembro, idem de 3:633\$100 a diversos, do material adquirido pela Colonia Correccional dos Dous Rios, nos mezes de agosto e setembro ultimos;

N. 3.474, de 27 de outubro, credito de 200\$750 ao Thesouro Federal, para pagamento de comissão aos agentes financeiros no exterior e indemnizar o ministro brasileiro em Roma, das despesas com o encaixotamento e expedição dos trabalhos do pensionista da Escola Nacional de Bellas-Artes, Eugenio Latour;

N. 3.921, de 4 do corrente, pagamento de 750\$ da folha do pessoal incumbido extraordinariamente de extrahir copias das consultas do extinto Conselho de Estado e Archivo Publico Nacional, no mez de novembro ultimo;

N. 3.923, da mesma data, idem de 13:000\$ a Lago Irmãos, de concertos realizados na lancha *Fernandes Pinheiro* da Directoria Geral de Saude Publica, no mez de setembro ultimo;

N. 3.925, da mesma data, idem de 2:960\$ da folha, relativa ao mez de novembro ultimo, do pessoal destacado no vapor *L'asteur*;

N. 3.895, de 1 do corrente, idem de 6:002\$ das folhas, relativas ao mez de novembro ultimo, dos serventes da Repartição Central e do Laboratorio Bacteriologico, do pessoal da lancha das Colonias de Alienados, da Estação da Visita do Porto, do Material Geral nos Estados, das diarias dos ajudantes e dos pharmaceuticos da Directoria Geral de Saude Publica;

N. 3.922, de 4 do corrente, idem de 4:810\$ ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica, Olympio de Niemeyer, da folha do pessoal do Instituto Serotherapico Federal, relativa ao mez de novembro ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 262, de 25 de novembro, credito de 166\$666 ao Thesouro Federal, para pagamento a Alfredo Carlos Alcoforado, 1º secretario de legação em disponibilidade, da diferença entre os vencimentos de disponibilidade inactiva, que está percebendo, e os de disponibilidade activa, de 1 de novembro a 31 de dezembro corrente.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 32, da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, de 13 de julho, credito de 756\$200 áquella delegacia, para pagamento a D. Anna

Carlota da Silva Moreira, da pensão relativa ao período de 21 de junho de 1898 a 31 de dezembro de 1903;

N. 111, da Delegacia Fiscal do Maranhão, de 12 de setembro, idem de 3:733\$548 á quella delegacia, para pagamento das pensões devidas a D. Rosalina Augusta Pinheiro Ribeiro, no período de 17 de julho de 1901 a 31 de dezembro de 1904;

N. 1.321, da Casa da Moeda, de 18 de outubro, pagamento de 1:270\$72 a Laport, Langgard & Comp., de fornecimento á quella repartição, em agosto ultimo;

Do juiz municipal de S. Gonçalo, idem de 1:417\$65 a Agenor da Silva Branco, juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 1.352, da Casa da Moeda, de 28 de outubro, idem de 2:587\$80 a Francisco Leal & Comp., de fornecimentos á quella repartição, em setembro ultimo;

N. 1.388, da mesma repartição, de 10 de novembro, idem de 763\$030 a Franz Schwalbe, idem idem, em maio ultimo;

N. 21, do Serviço de Inspeção do Ministerio da Fazenda, de 11 de setembro, credito de 157\$515 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento da gratificação ao 2º escriptuario Gentil Portella.

Requerimento de D. Anna Rodrigues da Silva, credito de 600\$ á Delegacia em Minas Geraes, para pagamento dos pensionistas D. Anna Rodrigues da Silva e seus filhos, durante o corrente exercicio.

— Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 655 e 16, de 23 de outubro e 25 de novembro, credito de 3:358\$521 á Delegacia Fiscal em Londres, adim de ser ialem dizado Clemens Muller, de despozas que fez com o transporte do material bellico encomendado na Europa.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Sessões e audiencias de hoje

Supremo Tribunal Federal, ao meio dia.

Juizes de Direito — Criminal, 1ª Vara, ás 11 horas; 2ª Vara, ás 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, á 1/2 hora; 5ª Vara, á 1 hora.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª, ás 11 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª, e 14ª, ao meio-dia.

Sdes dos tribunaes e juizos da justiça federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar.

Pretorias — 1ª, rua da Candelaria n. 18, sobrado; 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação da Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande

Côrte de appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes ns. 97, appellant, Dr. Luiz Gonzaga de Souza Basto; appellada, a justiça sanitaria; n. 98, appellant, Dr. Luiz Gonzaga de Souza Bastos; appellada, a justiça sanitaria, terão lugar na sessão da Segunda Camara, no dia 8 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 5 de dezembro de 1905.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da Segunda Camara, em 5 de dezembro de 1905

Presidencia do Sr. desembargador Miranda Ribeiro — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Moniz, Muniz Barreto, Viveiros de Castro, Celso Guimarães e Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 133 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; paciente, Henrique da Rocha Pinto. — Concederam a ordem pedida para o fim de ser apresentado o paciente a esta Camara, na proxima sessão, informando o Dr. chefe do policia sobre a causa da prisão.

N. 135 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; pacientes, Domingos de Oliveira e Antonio Joaquim da Silva. — Concederam a ordem pedida para o fim de serem apresentados os pacientes a esta Camara, na proxima sessão, informando a respeito o Dr. chefe do policia.

N. 137 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; paciente, Raymundo Pinto Durval. — Concederam a ordem pedida para o fim de comparecer o paciente á proxima sessão desta Camara, prestando informações a respeito o Dr. juiz de direito da quarta vara criminal.

Aggravos de petição

N. 320 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; aggravantes, os herdeiros de Antonio Joaquim Moreira; aggravado, Francisco Candido Moreira da Silva. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 328 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; aggravantes, Sizenando Luiz dos Santos e outros; aggravados, Antonio Soares e outros. — Deram provimento ao agravo para que o juiz a quo, reformando a decisão aggravada, rejeite, in limine, os embargos de fis., contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Viveiros de Castro. Foi designado o Sr. desembargador Moniz Barreto para relator ad hoc.

Appellação cível

N. 135 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellant, Antonio Gomes da Silva Junior; appellada, a Companhia Nacional de Seguros Mutuos Contra Fogo. — Negaram provimento á appellação, unanimemente. Deu-se por impedido o Sr. desembargador Viveiros de Castro.

Appellação commercial

N. 8 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellant, Dr. Pedro Dias de Carvalho; appellado, o Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil. — Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Viveiros de Castro. Deu-se por impedido o Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellação crime

N. 1 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellant, Joaquim Rodrigues de Faria, ex-socio da extincta firma Faria Carvalho & Cortez; appellada, a justiça sanitaria. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

Appellações civis

N. 32 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellant, Augusto Fernandes da Costa Braga; appellado, Francisco Lopes Rodrigues. — Deram provimento á appellação, unanimemente. Deu-se por impedido o Sr. desembargador Viveiros de Castro.

N. 105 — Relator, o Sr. desembargador Moniz Barreto; appellant, o Dr. juiz de direito da terceira vara do cível; appellados, Emilia Rodrigues Coelho e seu marido. — Converteram o julgamento em diligencia, contra os votos dos Srs. desembargadores Viveiros de Castro e Souza Pitanga.

Appellações commerciaes

N. 43 — Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; appellant, José Joaquim Gonçalves; appellados, Maria Silveira Gonçalves e outros. — Negaram provimento á appellação, unanimemente. Deu-se por impedido o Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 115 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; 1º appellant, Arthur Quirino Simões; 2º appellant, D. Locadia de Avellar Simões; appellados, Agenor da Silva & Comp. — Negaram provimento ás appellações interpostas, quanto á do 1º appellant, unanimemente; quanto á do 2º appellant, contra o voto do Sr. desembargador Viveiros de Castro, que dava provimento para o fim de serem recebidos os seus embargos sem condemnacão.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 326 — Sr. desembargador Pitanga.
N. 330 — Sr. desembargador Viveiros de Castro.

Carta testemunhavel

N. 44 — Sr. desembargador Salvador Moniz.

Recurso crime

N. 49 — Sr. desembargador Muniz Barreto.

EM MESA

Aggravo de petição

N. 334.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU—ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE LEAL

Audiencia do dia 5 de dezembro de 1905

Ação ordinaria

Autor, David Joaquim Alves; réo, Antonio Francisco da Silva. — Na forma da cota.

Executoria

Exequentes, Adolpho Schimidt, Irmão & Comp., em liquidacão; executados, tenente coronel Pedro Dutra Nicacio e outro. — Rectifique-se a numeracão de fl. 82 em diante.

Executivos hypothecarios

Exequente, Jeronymo José de Macedo; executados, capitão Pedro Teixeira Godinho e sua mulher. — Na forma requerida a fl. 218; Exequente, Dr. Joaquim Alves da Silva; executado, espolio de Joaquim Pereira de Lemos Torres. — Respondido o agravo e mandado remetter-se.

Prestação de contas

José Joaquim Fernandes, depositário dos bens penhorados por Manoel Ribeiro Vinha no executivo hypothecario que move a menor Gloria. — Julgo boas as contas prestadas para que surtam os legaes efeitos. Appone-se aos autos do executivo, pagas as custas.

Carta testemunhavel

Aggravante, J. A. Santos; aggravado. o Juizo. — Respondida e mandada remetter-se.

Exhibição de livros

Supplicante, Seraphim Moreira de Mattos; supplicados, Alegria & Comp. — Mantenho o despacho recorrido por seus fundamentos e remetta-se.

Appellações commerciaes

Appellante, Adolpho Ubaldino Xavier; appellados Hamann & Comp., em liquidação. — Vista ás partes;

Appellante, Augusto Mallet Soares; appellados, Manoel Paes de Lima e sua mulher. — Vista ás partes;

Appellante José Martins da Rocha; appellado A. C. de Mont'Alverne. — Designo o dia 7 do corrente, á 1 hora da tarde. Convoquem-se os juizes revisores e publique-se.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA — ESCRIVÃO, ANTONIO LOPES DOMINGUES

Ações ordinarias

Autor, Francisco Valente da Silva Sourinho; réos, Francisca Alves Corrêa e outros. — Revalidando-se os sellos de fls. 39, 41, 42, 44, 47, 49, 55, 56, 57, 58, 59 e 60, depois sellados e preparados, á conclusão.

Autor, Domingos José da Costa; réo, Dr. Firmino Ferreira da Costa Lima. — Posta em prova a acção, em audiencia.

Liquidações

De Joaquim Antonio de Carvalho & Comp. — Digam os interessados.

De Bittencourt & Barroso. — Intime-se o liquidante para, dentro de 48 horas, promover a diligencia, sob pena de destituição.

De Borlido Miranda & Comp. — Intimem-se os liquidantes para darem andamento á liquidação em 48 horas, sob pena de destituição.

De Marques Ribeiro & Comp. — Sellados e preparados, á conclusão.

De Carlos Pereira Souza & Comp. — Lavre-se o termo de accordo com a restricção do parecer de fl. 99, no tocante aos salarios do solicitador. As custas são pagas proporcionalmente para todos os interessados. O quinhão pertencente ao espólio do socio fallecido será entregue ao respectivo inventariante.

De Tavares & Comp. — Vista ao Dr. curador geral de ausentes.

De Santos & Benjamin. — Depois de fundamentada, terminou a sentença do seguinte modo: Declaro dissolvida e em liquidação a dita firma, por ter fallecido o socio solidario Jacintho José Ferreira dos Santos. Nomeio liquidante o socio sobrevivente Quintino Benjamin, que assignará o competente termo, e proseguirá como de direito.

De Antonio Augusto da Silva Lobo (firma). Ao contador para contar as custas do supplicante de fl. 388.

Executivos hypothecarios

Exequente, Dr. José da Oliveira; executado, Manoel Augusto de Souza Arantes. — Sobre a petição de fl. 222 digam os demais interessados, em 24 horas.

Exequente, Guilherme Warner; executados, James José de Carvalho e sua mulher. — Recebidos os embargos e assignado ao autor o prazo de cinco dias para contestal-os.

Exequente, Alcebades Diniz Cordeiro; executados, Augustus Antonio Vianna Junior e sua mulher. — Lançados, em audiencia, os executados dos seis dias assignados para embargos á penhora.

Exequente, Banco de Credito Real do Brazil, em liquidação forçada; executada, Companhia Industria Commercial Norte de Minas. — Lançada a executada, em audiencia, dos seis dias assignados para embargos á penhora.

Exequente, José Ignacio de Souza Pinto; executados, Dr. Salustiano Jo é de Paula e sua mulher. — Accusada, em audiencia, a citação por edital aos executados, com o prazo de 90 dias, para sciencia do sequestro feito em seus bens, e bem assim para que, findo o dito prazo, vir-m, com embargos, dentro dos seis dias da lei, que lhes serão assignados na primeira audiencia deste juizo, que se seguir.

Cessão de bens

De Bruno & Comp. — Requisite-se do Dr. director da Recebeloria a certidão do processo a que se refere no final do officio de fl. 590, para fins criminaes.

Da Viuva Wencesláo Guimarães & Comp. — Deferida a petição de fl. 334.

Fallencias

Moraes & Leal. — Deferida a petição de fls. 380. Nomeados syndiccos Mendes Campos & Comp.

A. da Fonseca & Comp. — Nomeados fiscaes A. Santos Moreira & Comp.

J. J. Moreira & Comp. — Nomeados fiscaes Victor Uslander & Comp.

Manoel Ferreira Raposo. — Convoquem-se os credores para os fins do direito. Continuem como syndiccos e fiscaes os nomeados para o periodo preparatorio.

Gabriel Reik & Irmão. — Declarem os fallidos si, além dos credores constantes dos autos, existem os tres, inclusive mente por debito contrahido pela casa filial da cidade de Victoria. Informe a os syndiccos si tiverem conhecimento, ainda por via telegraphica, de se haver realisado naquella cidade a arrecadação dessa filial, em cumprimento do precatório deste juizo.

Concordata

Supplicante, M. V. Pereira Rosado. — Publiquem-se os editaes e façam-se as communicações constantes do art. 116 da lei 839, de 1902.

Ação de seguro

Autores, F. Monteiro & Comp.; ré, Companhia A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil. — Recebida a contestação, prosiga-se.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MIRA — ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Deposito

Supplicante, Gustavo José de Mattos; supplicado, João Lourenço Madein. — Defiro o pedido de fl. 13.

Ação summaria

Autores, Borel & Comp.; réos, Hildebrando, Costa & Comp. — Defiro a replica de fl. 82, sem suspensão da marcha do feito.

Appellação (3ª Pretoria)

Appellantes, Guerra & Braga; appellados, Plagniol de James. — Designado o dia 7 do

corrente, á 1 hora da tarde, para julgamento dos embargos.

Ação executiva

Exequente, José Machado Mendes; executada, D. Eudoxia dos Santos Marques Dias. — Paga a taxa dos embargos oppositos a fl. 358, voltem.

Execução

Exequente, José Vicente Marella; executado, Antonio Barcellos Borges. — Cumprindo o accordo de fl. 234, rejeito os embargos de fl. 214 e mando sejam processados em apartado os de fl. 181.

Liquidação

Manoel Joaquim dos Santos Cassão & Comp. — Respondido o agravo.

Disolução

Maia & Comp. — Deferindo o pedido da viuva interessada e com o que estão de accordo os Drs. curadores, marco ao liquidante o prazo de cinco dias para exhibição dos titulos, sob pena de destituição.

Fallencia

J. K. Bumachar & Comp. — Sejam feitos os pagamentos de accordo com a conta rectificada pelo requerente do fl. 53 v.

Juizo da Sexta Pretoria

JUIZ, DR. EDMUNDO REGO — ESCRIVÃO, SILVA PEREIRA

Audiencia do dia 5 de dezembro de 1905

Ação de despejo

Autora, Anna Caceres de Souza; ré, Maria Cortessi. — Em prova a excepção.

Autor, Joaquim Augusto Ribeiro Peixoto; réos, Joaquim Francisco dos Santos e outros. — Accusada a citação e assignado o prazo legal.

Notificação

Autora, Anna Caceres de Souza; notificados, Souto Maior e outros. — Assignado aos notificados o prazo legal, para verem passar em julgado a sentença.

Ação summaria

Autores, Pacheco Moreira & Comp.; réo, José Augusto da Silva. — Accusada a contrafe e requerida a circumducção da citação.

Autor, Alexandre Esteves Corrêa; réos, Manoel Henrique de Almeida & Comp. — Accusada a citação, compareceu o réo, acompanhado do seu advogado e requereu o depoimento do autor e, não tendo este comparecido, nem as testemunhas por elle arroladas, foi pelo advogado do réo requerida a absolvição de instancia, o que foi indeferido. O advogado do réo aggravou de se despacho para o meritissimo juiz da 3ª vara civil.

*Despachos**Ação de despejo*

Autora, Anna Caceres de Souza; ré, Maria Cortessi. — Cumprindo o despacho de fl. 21 recebo a excepção de fl. 12 para que seja posta em prova com o prazo legal depois de contestada.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELO — ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Crime

Autora, a justiça; réo, José Cyrillo (art. 379 do Codigo Penal). — Espeça alvará de soltura.

Autora, a justiça; réo, Joaquim Januario Nunes, Thomaz dos Santos e Firmino Rodrigues Alonso (art. 294 §§ 1º e 12 do Codigo Penal). — Vista ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Antonio de Tal (art. 303 do Código Penal). — Deferida a promoção.

Autora, a justiça; réo, João Marques Domingos (art. 266 do Código Penal). — Idem.

Juizo da Decima Pretoria

JUIZ, DR. ELVIRO CARRILHO DA FONSECA E SILVA—ESCRIVÃO, CLETO JOSÉ DE FREITAS

Despachos do dia 30 de novembro de 1905

Ação de despejo

Autores, Antonio Nobre Vianna e outro; réo, Salustiano de Souza. — Julgado por sentença.

Autor, Joaquim Ignacio de Souza; réo, Manoel da Cunha. — Idem.

Ação de deposito

Autor, José de Andrade Teixeira; réo, Victor Gonçalves Torres. — Cumpra-se.

Ação summaria

Autores, Rocha & Pereira; réo, Manoel Cardoso. — Intime-se o réo para sciencia da sentença de fls. 31 v. Quanto á petição de fls. 33, della conhecerá o juizo, em tempo opportuno.

Justificação

Justificante, Agenor Carrilho da Fonseca e Silva. — Julgada por sentença.

Justificante, Manoel Maria de Siqueira Mendes. — Idem.

Aresto

Embargante, Damaso de Miranda Martins; embargado, Miguel Sillero. — Cumpra-se.

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Antonio de Oliveira. — Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Antonio Costa. — Deferida a petição de fls. 20, expeça-se a precatoria requerida.

Requerimento de audiencia do dia 1 de dezembro

Joaquim Marinho de Queiroz, representado pelo advogado Fernando Manoel Nunes requereu que ficasse assignado a Viriato Coelho da Silva Campos o prazo de 24 horas para despejar o prédio que occupa. Apregoado o citado, não compareceu, sendo, porém, apresentado um requerimento do mesmo acompanhado de atestado medico, pedindo o prazo da lei, por molestia, o que foi concedido, independente de nova citação.

Despacho do dia 4 de dezembro de 1905

Despejo

Autor, Dr. Miguel Pinto Sayão Pereira de Sampaio; réo, Manoel Cardoso Julião. — Cumpra-se.

Processos crimes

Autora a justiça; réo, Henrique Botelho Filho. — Recebida a denuncia; proceda-se ás diligencias legais para o summario de culpa.

Autora, a justiça; réos, Rosa da Costa e Fernando de Almeida e Souza. — Julgado por sentença, sendo absolvidos os réos.

Despachos do dia 5 de dezembro de 1905

Autora, a justiça; réo, Albano de Carvalho. — Julgado por sentença, sendo condemnado o réo.

Autor, a justiça; réos, Joaquim Moreira Neves e outros. — Ao Dr. promotor adjunto.

Audiencia do dia 5 de dezembro de 1905
Nenhum requerimento houve.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos

Ação summaria

Autor, Joaquim Fernandes da Fonseca; réo, José Loureiro. — Julgada procedente e condemnado o réo no pedido, juros da móra e custas.

Execução

Exequente, Leopoldo Migueloto Vianna; executado, Henrique Augusto Soares de Mello; 3º embargante, Bernardino José de Souza Mello Junior. — Pague-se a taxa judiciaria pelo valor arbitrado.

Ação summaria

Autor, Antonio Ferreira Junior; réo, Rodrigo Saverda. — Julgado por sentença o accôrdo constante do termo de fls. para que produza seus devidos effeitos.

Despejo

Autor, José Antonio Alves; réo, Eduardo José da Silveira. — Julgado procedente e expedido o mandado requerido.

Ação summaria

Autor, Manoel de Souza Lisboa; réo, Manoel Duarte. — Remettidos ao contador geral.

Execução

Exequente, Manoel Lopes Angelo; executado, Felisberto José Alves. — Julgados não provados os embargos de fls. 22, proseguindo a execução os seus termos.

Audiencia do dia 5

O Dr. Belisario Tavora, por parte de Seraphina Martins Torres, inventariante dos bens de José Antonio Lopes Castro Torres, accusou a citação feita a Claudino José da Rosa Fernandes, para fallar aos termos de uma ação summaria, depôr, sob pena de confesso, e ver jurar testemunhas, pena de revelia. Apregoado, compareceu o citado, representado por seu advogado Leopoldo Victor Duque Estrada Figueiredo, que apresentou excepção de illegitimidade de parte.

O Dr. José do Souza Lima Rocha, por parte de Leopoldo Miguelote Vianna accusou a citação feita a Alfredo Coelho da Silva para nesta audiencia ver-se-lhe assignar o decendio para dentro deste pagar ou allegar materia de direito que o releve do pagamento da lettra que offerece, sob pena de revelia e requereu que sob prégo se houvesse a citação por feita e o prazo por assignado. Apregoado, foi exhibida uma petição com um documento por parte do citado, sendo pelo Dr. juiz indeferido.

O solicitador Guilherme dos Santos, por parte do Aprigio Antero de Azevedo, accusou a citação feita a Alfredo Francisco Lopes, para no prazo de 24 horas despejar o prédio de sua propriedade, sito 2, rua Vieira da Silva n. 7, e requereu que sob prégo se houvesse a citação por feita e o prazo por assignado, pena de revelia. Apregoado, não compareceu.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Manoel Gomes a Constantino Marques de Carvalho, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1ª Vara do Commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de execução entre partes como exequente Manoel Gomes e como executado Constantino Marques de Carvalho, e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Commercial. Diz Manoel Gomes na execução que move a Constantino Marques de Carvalho, que já estando avaliados o direito e ação penhorados na mesma execução, requer a V. Ex. se digne mandar expolir os editaes de praça, com o prazo e formalidades legais. Pede deferimento. E. R. Mercê. Rio, 1 de dezembro de 1905. — O advogado, *Annibal Teixeira de Carvalho*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 2 de dezembro de 1905. — *Nabuco de Abreu*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, do dia 19 de dezembro corrente, ás 12 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do prédio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados e constante da avaliação junta aos autos, a saber: o direito e ação á herança que toca ao executado Constantino Marques de Carvalho, no inventario de seu finado pae o conselheiro José Marque do Carvalho e penhorados no rosto dos autos do inventario que se processa no cartorio do 1º officio do juizo da Provedoria desta cidade, avaliados em 60:000\$, preço por quanto vão á praça o mesmo direito e ação. E quem os mesmos quizer arromatar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de effectuar-se a praça. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1905. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscryei. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por D. Maria Joaquina Pereira da Fonseca a D. Saturnina Maria de Freitas Guyot e o seu marido Joaquim de Souza, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1ª Vara do Commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos do executivo hypothecario entre partes como exequente D. Maria Joaquina Pereira da Fonseca e como executados D. Saturnina Maria de Freitas Guyot e seu marido Joaquim de Souza, e ora por parte da exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz da 1ª Vara Commercial. Diz D. Maria Joaquina Pereira da Fonseca, nos autos do executivo hypothecario que move por este juizo a D. Saturnina Maria de Freitas Guyot, que tendo procedido á avaliação dos bens

penhorados, requer a V. Ex. se digne mandar juntar aos autos a inclusa avaliação dos bens penhorados, expedindo-se os editaes de praça com o prazo e formalidades legais. Assim, P. deferimento, na forma requerida. Rio, 1 de dezembro de 1905. — O advogado, *Eduardo Otto Wheeler*. (Estava legalmente sellada.) Despacho Sim. Rio, 1 de dezembro de 1905. — *Nabuco de Abreu*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o official de justiça, que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico prégão de venda e arrematação em praça deste juizo, do dia 29 de dezembro corrente, ás 12 horas da manhã, depois da audiência do estylo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados e constantes da avaliação junta os autos, a saber: Predio assobradado á rua Vieira da Silva n. A 1, na freguezia do Engenho Novo, feito de chalet, afastado da face da rua, tendo na frente 2 janellas e porta no centro, portadas de madeira, medindo de frente 5^m,46 por 7^m,05 de fundo, construção de frontal, dividido em sala de visitas, sala de jantar e 2 quartos, tudo forrado e assoalhado. Segue-se uma passagem coberta com 1^m,40 de comprimento por 2^m,75 de largura e é dividida em cozinha e despensa. O referido predio tem na frente um pequeno jardim e está edificado em um terreno que mede de frente 5^m,46 por 33^m,50 de fundo, murado na frente com gradil e portão de ferro, e bem assim lateralmente e nos fundos. Este predio tem caixa de agua, tanque de lavagem e latrina e está precisando de pequenos reparos; avaliado o predio e respectivo terreno em 3:500\$00. Predio assobradado á rua Vieira da Silva n. B 1, na freguezia do Engenho Novo, feito chalet, afastado da face da rua, tendo na frente duas janellas e porta ao centro, portadas de madeira, medindo na frente duas janellas e porta ao centro, portadas de madeira, medindo de frente 5^m,46 por 7^m,05 de fundo, construção de frontal de tijolo, dividido em sala de visitas, sala de jantar e dous quartos, todo forrado e assoalhado. Segue-se uma passagem coberta que mede 1^m,40 de comprimento e que conduz ao puxado e ao quintal, tendo aquelle 4^m,30 de comprimento por 2^m,75 de largura e é dividido em cozinha e despensa. O referido predio tem um pequeno jardim na frente e está edificado em um terreno que mede de frente 5^m,46 por 33^m,50 de fundos, todo murado e com gradil e portão de ferro na frente. Este predio tem caixa de agua, tanque de lavagem e latrina e está precisando de pequenos reparos; avaliado este predio e respectivo terreno em 3:500\$000. Predio assobradado á rua Vieira da Silva n. C 1, na freguezia do Engenho Novo, feito chalet, afastado da frente da rua, tendo na frente duas janellas e porta ao centro, portadas de madeira, medindo de frente 5^m,46 por 7^m,05 de fundo, construção de frontal de tijolo, dividido em sala de visitas, sala de jantar e dous quartos, tudo forrado e assoalhado. Segue-se uma passagem coberta, que mede 1^m,40 de comprimento por 1^m,30 de largura, e que conduz ao puxado e ao quintal, tendo aquelle 4^m,30 de comprimento por 2^m,75 de largura, e é dividido em cozinha e despensa. O referido predio tem na frente um pequeno terreno apropriado para jardim e está edificado em um terreno que mede de frente 5^m,46 por 33^m,50 de fundo, todo murado e com gradil e portão de ferro na frente. Este predio tem caixa de agua, tanque de lavagem e latrina, e está passando por uma reparação geral; avaliado o predio e respectivo terreno em 3:500\$. Predio assobradado á rua Vieira da Silva n. D 1, na freguezia do Engenho Novo, feito de chalet, afastado da face da rua, tendo na frente duas janellas e porta ao centro, portadas de madeira, medindo de

frente 5^m,46 por 7^m,05 de fundo, construção de frontal de tijolo, dividido em sala de visitas, sala de jantar e dous quartos, tudo forrado e assoalhado. Segue-se uma passagem coberta, que mede 1^m,40 de comprimento e que conduz ao puxado e ao quintal, tendo aquelle 4^m,30 de comprimento por 2^m,75 de largura e é dividido em cozinha e despensa. O referido predio tem na frente um pequeno terreno apropriado para jardim e está edificado em um terreno que mede de frente 5^m,46 por 33^m,50 de fundo, todo murado e com gradil e portão de ferro na frente. Este predio tem caixa de agua, tanque de lavagem e latrina e está precisando de reparação geral; avaliado o predio e respectivo terreno em 3:500\$000. Predio assobradado á rua Vieira da Silva n. E 1, na freguezia do Engenho Novo, feito de chalet, afastado da face da rua, tendo na frente duas janellas e porta ao centro, portadas de madeira, medindo de frente 5^m,46 por 7^m,05 de fundo, construção de frontal de tijolo, dividido em sala de visitas, sala de jantar e dous quartos, todo forrado e assoalhado. Segue-se uma passagem coberta, que mede 1^m,40 de comprimento e que conduz ao puxado e ao quintal, tendo aquelle 4^m,30 de comprimento por 2^m,75 de largura e é dividido em cozinha e despensa. O referido predio tem um pequeno terreno na frente e está edificado em um terreno que mede de frente 5^m,46 por 33^m,50 de fundo, todo murado e com gradil e portão de ferro na frente. Este predio tem caixa de agua, tanque de lavagem e latrina e está precisando de reparação geral; avaliado o predio e respectivo terreno em 3:500\$000. Predio assobradado á rua Vieira da Silva n. F 1, na freguezia do Engenho Novo, feito de chalet, afastado da face da rua, tendo na frente duas janellas e porta ao centro, portadas de madeira, medindo de frente 5^m,46 por 7^m,05 de fundo, construção de frontal de tijolo, dividido em sala de visitas, sala de jantar e dous quartos, todo forrado e assoalhado. Segue-se uma passagem coberta, que mede 1^m,40 de comprimento e que conduz ao puxado e ao quintal, tendo aquelle 4^m,30 de comprimento por 2^m,75 de largura e é dividido em cozinha e despensa. O referido predio tem na frente um pequeno terreno apropriado para jardim e está edificado em um terreno que mede de frente 5^m,46 por 33^m,50 de fundo, todo murado e com gradil e portão de ferro na frente. Este predio tem caixa de agua, tanque de lavagem e latrina e está precisando de reparação geral para ser habitado; avaliado o predio e respectivo terreno em 3:500\$. Predio de sobrado á rua Cunha Barbosa n. 9, na freguezia de Santa Rita, tendo na frente do pavimento terreo duas portas, sendo uma que dá accesso ao sobrado, o qual tem na frente tres janellas, todas as portadas são de madeira de lei, medindo de frente 4^m,60, a construção da frente até o vigaamento do sobrado é de pedra e cal e dali para cima de alvenaria de tijolo, dividido o pavimento terreo em sala e quarto e o sobrado em duas salas e dous quartos, todo forrado e assoalhado. O corpo do sobrado mede 11^m,15 de fundo. Em seguimento ao fundo do sobrado ha uma área aberta com corredor ao lado e no fundo deste existe a cozinha; medindo tudo 4^m,75 de comprimento. No corpo do sobrado ha uma escada que dá accesso a um sótão, o qual é dividido em dous commodos, corredor, cozinha e quintal que vae terminar em uma pedreira no morro. Este predio tem caixa de agua e latrina e está precisando de grandes reparos para ser habitado, avaliado o predio e o dominio util de respectivo terreno em 5:000\$. Importando o total da avaliação de todos os bens acima descritos em 23:000\$, preço por quanto vão os ditos bens a esta

praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de se effectuar a praça. Para constar passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, em 2 de dezembro de 1905. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevão, o sub-screvi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação aos interessados nos embargos oppositos por Plagniol James contra Guerra & Braga, nos autos de appellação da Terceira Pretoria, entre as mesmas partes, para sciencia de que foi designado o dia 7 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para ter logar o respectivo julgamento

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem, que foi designado o dia 7 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para ter logar o julgamento dos embargos de nullidade e infringentes do julgado, oppositos por Plagniol James, contra Guerra & Braga, nos autos de appellação da Terceira Pretoria, entre as mesmas partes. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar passou-se o presente, que será publicado no logar do costume. Rio, 5 de novembro de 1905. — E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o sub-screvi. — *Nestor Meira*.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as seguintes folhas: Instituto Benjamin Constant, Montepio e diversas pensões da Guerra.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames de hontem foi o seguinte: Curso fundamental — 1^a cadeira do 1^o anno (calculo) — Houve dous reprovados, um retirou-se e um não compareceu.

2^a cadeira do 1^o anno (geometria descriptiva e suas applicações) — Aprovados simplesmente, Luiz Gastão da Silva Cunha e Eduardo Augusto Fernandes Penna. Houve um reprovado e um retirou-se.

Aula do 1^o anno — Aprovados: com distincção, Adolpho José do Carvalho Del-Vechio; plenamente, Fernando de Abreu Coutinho, José Pinto de Meira de Vasconcellos, José Domingos de Araujo Vieira, Euzebio Naylor, Alvaro de Lacerda Cardoso, Arthur Alvaro Rodrigues e Rogerio Augusto do Silveira; simplesmente, Herminio Malheiros Fernandes Silva. — *José Chaves*, sub-secretario.

Instituto Historico e Geographico Brasileiro — Sessão extraordinaria em 4 de dezembro de 1905. Presidencia do Sr. Marquez de Paranaguá (vice-presidente) secretarios os Srs. Henrique Raffard e Max Fleiuss.

Ás 3 horas da tarde, presentes os Srs. conselheiros Marquez do Paranaguá e barão Homem de Mello, Henrique Raffard, Max Fleiuss, desembargador Souza Pitanga, Eduardo Marques Peixoto, barão de Alencar, Drs. José Americo dos Santos, Alcebiades Furtado, Manoel Cicero, Antonio de Paula Freitas, barão de Parapiacaba e conselheiro Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque, abre-se a sessão.

O Sr. Floiuss, 2º secretario, lê a acta da sessão anterior a qual é approvada sem discussão.

O Sr. presidente communica que o Sr. conselheiro Aquino e Castro, presidente do Instituto, por justo motivo de serviço publico, deixa de comparecer.

O Sr. Raffard, 1º secretario, lê as offertas. Correndo-se o escrutinio para a votação dos pareceres da commissão de admissão de socios, que haviam ficado sobre a mesa, na sessão anterior, são os mesmos approvados, por unanimidade de suffragios, e, acto contínuo, o Sr. presidente proclama: socio effectivo o Sr. Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior e socios correspondentes os Srs. Drs. Joaquim Nogueira Paranaçu e Diogo de Vasconcellos.

Achando-se na ante-sala o socio correspondente recém-eleito, Dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, o Sr. presidente designa os Srs. secretarios para o introduzir no recinto.

Ahi chegando, o Sr. presidente saudou em nome do Instituto, exaltando os meritos pessoas do novo consocio, ao qual o Instituto acolhe com extremo prazer e confiança, certo de que tudo deve esperar da sua valiosa coadjuvacao.

O Sr. Dr. Nogueira Paranaçu, pedindo a palavra, profere o seguinte discurso:

«Sr. presidente e illustres consocios — Eu com desvanecimento que vos agradeço a benevolencia com que me acolhestes no gremio desta importante instituição, conferindo-me o titulo de socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Penetrando os umbraes deste magestoso recinto, verdadeiro tabernaculo da sciencia, experimentei as caricias de uma atmospheria, impregnada de civismo pela passagem de muitos brasileiros illustres, cheios de serviços a patria. A minha individualidade, o meu ser espirital, parece entrar em relações affectuosas com os grandes vultos da nossa historia que nos precederam na formação da nossa nacionalidade.

Valiosissimos documentos relativos ao Brazil, desde o seu descobrimento, até o momento actual, aqui se acham recordando as luctas titanicas que tiveram de sustentar os nossos maiores.

Os benemeritos fundadores desta util e patriótica instituição deverão merecer as bençãos eternas das presentes e futuras gerações.

Elles representam a gloria da patria e são o seu melhor patrimonio.

Por natural coincidência, sento-me neste recinto na véspera do anniversario do fallecimento do grande brasileiro, o Sr. D. Pedro II, vosso inolvidavel protector e dedicado amigo até a morte.

A sua mão amparou esta instituição em seus primordios, deu-lhe força e vigor para luctar pelo desenvolvimento da sciencia e das letras patrias.

Infatigavel sacerdote da educação popular, quiz antes fundar escolas do que aceitar a estatua que o povo reconhece a offerecia. O seu salutar exemplo ainda persiste entre vós e é elle que vos torna fortes para continuar a gloriosa missão encetada em 1838. Em verdade vos digo que a missão encetada pelos fundadores deste Instituto vae pouco a pouco se completando, com a dedicacão e civismo de cada um de vós.

Quanto a mim, senhores, sinto-me bem, o que com vósco virei aprender nas lições do passado, exemplos de civismo e dedicacão á causa do nosso grandioso Brazil.

A vós, Sr. presidente, agradeço as cordiaes palavras com que viestes ao encontro do neophito que, sem nenhuma competencia, procurará pela boa vontade, corresponder á

honra que o Instituto acaba de lhe conferir.

A vós illustre consocio um amplexo fraternal, procurando com isso provar os mesmos sentimentos de affecto pela insigne honra que me acabaes de conferir.»

O Sr. desembargador Souza Pitanga, orador do Instituto, responde-lhe nos seguintes termos:

«Sr. Dr. Joaquim Nogueira Paranaçu! Vossa presenca no Instituto não se podia verificar em mais auspicioso momento, do que na actual sessão, presidida pelo benemerito veterano, cuja tradicção vosso nome vem continuar.

O exemplo edificante do provento operario da historia patria, é um penhor da vossa aptidão para o seu culto.

Mas o vosso interessante trabalho *Do Rio ao Piahy*, constituindo uma pagina curiosa da geographia brasileira, nos habilita a esperar que sejaes um laborioso operario das sciencias que o Instituto professa, no empenho de perpetuar as glorias patrias.»

O Sr. Dr. Nogueira Paranaçu, pedindo de novo a palavra, agradece sumamente as palavras do orador do Instituto e refere-se em termos do mais carinhoso respeito ao Sr. Marquez de Paranaçu, protestando o seu devotamento completo ao Instituto.

O Sr. Floiuss diz que, na ultima sessão, tiveram todos o ensejo de apreciar a offerta feita pelo illustre consocio Dr. Manoel Barata da Carta autographa dirigida pelo Sr. D. Pedro II ao visconde de Sapucahy, a proposito da *Confederação dos Tamoyos* e pela qual se chega á conclusão de que o Sr. Dom Pedro II tomou parte activa na defesa do poema, publicando no *Jornal do Commercio*, no anno de 1836, seis artigos a respeito, sob o pseudonymo *Outro Amigo do Poeta*.

A importancia desse autographo e das considerações brilhantemente produzidas pelo Sr. Dr. Manoel Barata se evidencia do modo caloroso porque as acolheu o nosso venerando vice-presidente do Instituto, o illustrado Sr. barão Homem de Mello.

Vem, pois, o orador propôr que se mande copiar os artigos da lavra do Sr. D. Pedro II, ficando para isso autorizada, desde já, a necessidade despozi, para que, conjuntamente com a Carta e as notas eruditamente elaboradas pelo Sr. Dr. Manoel Barata, sejam enviados á commissão de relacção, a fim de salirem publicados na *Revista Trimensal*.

Assim se resolve.

Pede depois a palavra o Sr. Eduardo Marques Peixoto que lê um trabalho seu sobre *Estudos de terras de Paqueta*.

O Sr. presidente diz que, sendo esta a ultima vez que o Instituto se reúne antes da sessão magna, convem que se delibere sobre o modo de se realizar a solemidade annua.

O Instituto resolve celebrar a sessão magna do modo absolutamente igual ás anteriores.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão ás 5 horas da tarde.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Nile, para os Estados do norte, Tenerife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo Itatiaia, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Maroim, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas

da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo Calderon, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Garcia, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Kumara, para Tenerife e Londres, recebendo impressos até á 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Dart, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Pinto, para S. João da Barra e Villa Nova do Penedo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.524

A Martin H. Smith Company, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra *Ergoapil*. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, typos e cores, serve para distinguir remedios de uso interno para tratamento de doenças peculiares ás mulheres. A dita marca é applicada impressa nos rotulos affixados ás garrafas e outros recipientes e poderá ser tambem estampada nas garrafas contendo os remedios da fabricacão da depositante. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1905.—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 25 de novembro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.524 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.525

A Martin H. Smith Company, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra composta *Glyco-Heroin*. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, typos e cores, serve para distinguir remedios para a cura de tosse, bronchites, tísica, asthma, laryngites, pneumonias e coqueluche. A dita marca é applicada impressa nos rotulos affixados ás garrafas e outros recipientes e poderá ser tambem estampada nas garrafas contendo os remedios, da fabricacão da depositante. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1905.—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 2 horas da tarde de 25 de novembro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.525 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.422

Capitão João Baptista da Fonseca, industrial, estabelecido com depósito de medicamentos oriundos da planta Toxetuber, á rua de S. Pedro n. 21, apresenta a marca acima para ser registrada. A marca é representada por um aparelho respiratorio no qual se veem: de um lado um pulmão traspasado por uma tocha e do outro os bronquios capilares, canaliculos dos bronchios, etc., e lizeres: *Rua de S. Pedro n. 21, Rio de Janeiro*. Na parte superior da figura, é dividida ao meio pela trachça, acha-se a palavra *Acud-Nip* e na parte inferior disposta em tres linhas as palavras: *Marca-registrada-toxetuber*. Esta marca é applicada por meio de etiqueta ou por qualquer processo aos vidros, frascos, garrafas e mais recipientes que contenham os medicamentos provenientes do planti Toxetuber (*Phoradendron Pirrottilii*, D. C.), de invenção do depositante e privilegiados pela patente n. 4.409, decreto de 28 de setembro de 1905, Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1905.—Por procuração, Moura & Wilson.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 27 de outubro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.422 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)



N. 4.459

J. Soares & Comp., estabelecidos com depósito e officina de artefactos de folha de Flandres, zinco e cobre, artigos de ferro agathe, esmaltado, e outros para uso domestico, á rua do Rosario n. 127, canto da rua Gonçalves Dias, apresentam a essa Meritissima Junta Commercial a marca supra, para ser registrada na forma da lei. Consiste ella na figura de um ancião de grandes suissas, vestido com um habito de monge, sem chapéo, e calçado de alpercatas, tendo em uma das mãos uma bolsa e na outra um bordão. Este emblema, adoptado pelos seus antecessores para dar ao mesmo estabelecimento o nome distinctivo—*João Judeu Errante*—título este pelo qual ficou conhecida sua casa desde a inauguração desta figura em 1870—é em resumo a sua marca Commercial. Os supplicantes adoptaram a referida marca para distinguir os artigos de sua manufactura, e bem assim os artigos preparados especialmente para seu commercio e dos quaes são importadores, devendo usal-a em carimbo ou etiqueta, impressa a tinta preta ou de outra cor. Sobre uma estampilha de 300 réis estava o seguinte: Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1905.—J. Soares & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 27 de novembro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.459 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por

estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.)

N. 4.462

Guimarães, Abreu & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade, á rua do Theatro n. 1, apresentam a marca supra, que consiste em um globo atravessado na parte inferior por uma faixa, na qual se acham as palavras *Collete Devant Droit*. Ao lado as palavras *Mme. Chevalier* e por baixo destas os dizeres *Marca registrada*. Esta marca, que póde variar em suas dimensões e cores, é usada marcada na parte interna dos colletes por meio de carimbo, etiqueta ou outro qualquer meio apropriado, e serve para distinguir os colletes do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1905.—Guimarães, Abreu & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 28 de novembro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.462 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 4 de dezembro de 1905.....	792:102\$918
Idem do dia 5:	
Em papel.. 258:449\$011	
Em ouro.... 99:134\$853	357:533\$861
	1.149:686\$782

Em igual periodo de 1904 795:971\$279

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 5 de dezembro de 1905

Interior.....	18:393\$610
Consumo:	
Fumo..... 4:524\$250	
Bebidas..... 2:615\$400	
Phosphoros.... 12:000\$000	
Calçado..... 2:048\$500	
Perfumarias.. 70\$000	
Especialidade de pharmaceuticas..... 273\$000	
Vinagre..... 46\$000	
Chapéos..... 1:900\$000	
Tecidos..... 9:050\$000	
Vinhos..... 150\$000	
Registro..... 60\$000	32:737\$150

Extraordinaria.....	14:925\$135
Deposito.....	82\$000
Renda com applicação especial.....	1:006\$277
	67:142\$202

Renda de 1 a 4 de dezembro de 1905..... 216:094\$899

Total..... 283:237\$103

Em igual periodo de 1904.... 247:014\$252

Diferença para mais, 36:222\$849

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, quarta-feira, 6 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

1ª cadeira do 1º anno (Calculo)

Luiz da Silva Porto Filho.
Gaston de Carvalho.
Octavio Alves Ribeiro da Cunha.
Mauricio Mourand.

Turma supplementar

Enzebio Naylor.
Alvaro de Lacerda Cardoso.
Arthur Alvaro Rodrigues.
Mario Dutra de Oliveira Torres.

2ª cadeira do 1º anno (Geometria descriptiva e suas applicações)

Eduardo Pompeia de Vasconcellos.
Jorge Belmiro de Araujo Ferraz.
Marcio Frago de Mendonça.
Sergio de Seixas Corrêa.

Turma supplementar

Flavio Vieira.
Augusto Hor-Meyll Alvares.
José Pinto Meira de Vasconcellos.
Hermínio Malheiros Fernandes Silva.
José Domingues de Araujo Vieira.

Aula do 1º anno

(Ao meio-dia)

Agenor Carrilho da Fonseca e Silva.
Sebastião Sodré da Gama.
Flavio Lyra da Silva.
Eduardo de Vasconcellos Pederneras.
Sebastião Luiz de Abreu Lobo.
Clodoveu Celestino Gomes.

3ª cadeira do 2º anno (Chimica inorganica, descriptiva e analytica)

Alvaro Ferdinand de Souza da Silveira.
Pedro José Pereira Trava-sos.
Armando Carneiro Machado.
Roberto David de Sauson.

Turma supplementar

Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo.
Carlos Americo Barboza de Oliveira.
Thomaz Normann Waddelf.
Octavio Pedro dos Santos.

Aula do 3º anno

(Ao meio-dia)

Virgilio Alves Corrêa Filho.
Joaquim Arsenio Benedicto Ottoni.
Antonio Alves Meira Junior.
Carlos da Gama Lobo.
Aristides Ferreira Figueiredo.
José de Mello Carvalho Muniz Freire Junior.
João Alfredo Corrêa.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL (REGULAMENTO DE 1901)

3ª cadeira do 1º anno (Estradas e pontes)

Francisco Tito de Souza Reis.
Domingos de Menezes.
Alvaro José Rodrigues.
Luiz Leite e Otiteica.

2ª cadeira do 2º anno (Portos de mar)

Francisco Rosannah Cordeiro.
Amadeu de Lacerda Rodrigues.
Antero Freitas do Amaral.
Christiano Benedicto Ottoni.

Turma suplementar

Manoel Amóroso Costa.
Eduardo Fortunato Hasselmann.
Adolpho Murtinho.
Eugenio Gudín Filho.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1905.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Instituto Nacional de Musica**EXAMES**

De ordem do Sr. director, faço publico que, nos dias 7 e 9 do corrente, ás 10 1/2 horas, se realizam os exames de promoção de canto, devendo comparecer todos os alumnos constantes da lista afixada na portaria do instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 6 de dezembro de 1905.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

CONCURSOS A PREMIO

De ordem do Sr. director, faço publico que, a contar desta data, fica aberta na secretaria deste instituto, pelo prazo de oito dias, das 10 ás 3 horas da tarde, a inscrição para os concursos, a premio, de canto, violino, violoncello e flauta.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 6 de dezembro de 1905.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Força Policial do Districto Federal

O conselho administrativo receberá propostas no dia 7 do corrente, ao meio-dia, na secretaria do commando geral, para o fornecimento de 508 cavallos e 230 muares sob as seguintes condições:

1.ª O concorrente deverá, até á vespera do dia acima marcado, entregar petição dirigida ao commando geral, solicitando ser admittido á concurrencia e fazer na contadoria deposito da quantia de 5:000\$, para garantia das mesmas propostas.

2.ª O concorrente, cuja proposta for aceita, deve fazer, dentro do prazo das 48 horas seguintes, caução da quantia correspondente a 10 % do valor total do fornecimento, como garantia do seu contracto.

3.ª As propostas serão em duas vias, sendo uma sellada.

4.ª Fazer entrega dos animaes contractados, até o dia 31 de março do anno vindouro.

5.ª Os cavallos devem ter 1^m,48 de altura no minimo, sete annos de idade no maximo, e os muares 1^m,40 no minimo e cinco annos de idade no maximo, ser mansos, bem domados, pellos uniformes, só sendo accettos aquelles que, depois de escolhidos, forem conservados durante cinco dias em logar designado pelo Exm. Sr. general commandante, afim de melhor se conhecer de sua qualidade.

Na assistencia do material encontrarão os interessados quaesquer esclarecimentos que necessitarem.

Assistencia do Material, 3 de dezembro de 1905.—*Antonio Venancio de Queiroz*, tenente-coronel assistente.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica convido o proprietario, arrendatario ou procurador do predio, sito á rua da Alfandega n. 181, a comparecer nesta directoria, no prazo de 10 dias, a contar desta data, afim de assignar o laudo de visatoria realizada no referido predio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de dezembro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Director Geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Visconde de Sapucahy n. 69.
Rua da Saude n. 271 A.
Rua Vidal de Negreiros n. 54.
Rua Barão de S. Felix n. 164.
Rua da Harmonia n. 22.
Rua Dias da Cruz n. 14.
Rua Daniel Carneiro n. 32 A (estalagem).
Rua Ferroira Nobre n. 15.
Rua das Dores n. 12.
Rua Daniel Carneiro n. 31 (fundos).
Rua Mathews, fundos do predio n. 4, da rua Joaquim Meyer (cocheira).
Travessa Christiana n. 5.
Ladeira da Saude n. 1.
Rua Senador Pompeu n. 143.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 de novembro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Valentim do Nascimento, residente ou contratado á rua do Mercado n. 29, multado em 5\$, por não ter cumpido a intimação n. 1.831, relativa á casa de commodos de n. 122, á rua da Misericordia, infringindo o § 1º, art. 98, do citado regulamento.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Alzira Bessa da Cunha Leite, residente á rua Dr. Dias da Cruz n. 47 (Meyer), multada em 200\$, por não ter cumpido o laudo de visatoria que accetou, sob n. 10, para fazer melhoramentos no predio n. 164 da rua Senador Pompeu, infringindo o § 2º do art. 93 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Giovani Luglio, residente á rua do Lavradio n. 80 (sobrado), multado em 200\$, por não ter desocupado o predio (sobrado) da rua do Lavradio n. 80, em cumprimento do termo de intimação n. 18.272, que assignou na qualidade de locatario, infringindo o art. 91 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de dezembro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Imprensa Nacional**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 16 do corrente, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno de 1906, do material e dos objectos de consumo constantes da relação que pôde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3, serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, hora em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento com que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante proporá o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez accetita sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto, dentro do prazo de oito dias depois de aprovado pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta repartição, antes da assignatura do contracto, a quantia de 200\$ para garantir o fiel cumprimento de suas cláusulas.

Secção Central, 5 de dezembro de 1905.—O chefe de secção interino, *Saturnino Argollo*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intima-se a firma commercial Maximiano do Carvalho & Comp., que não foi encontrada pelo continuo Fortunato Pereira de Mello, a comparecer a esta repartição, afim de responder sobre o facto de haver retirado desta alfandega, pela nota n. 3.236, de março de 1904, 25 amarrados de caixas de chá da India, sem que houvessem sido pagos os direitos.

Alfandega, 23 de novembro de 1905.—*J. P. de Medina Coeli*, 2º secretario.

Pela inspectoria desta Alfandega, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a reposição.

Vapor francez *Caravellas*, procedente do Havre, entrado em 10 de outubro de 1905.—Manifesto n. 738.

Despacho sobre agua—HMC: 1 caixa n. 401, repregada.

AI: 1 dita n. 224, idem.

APC21: 1 dita n. 109, idem.

FA: 1 dita n. 17, idem.

Idem: 1 amarrado, sem numero, repregado.

AIC: 3 caixas, sem numero, repregadas.

Idem: 3 ditas, idem idem.

Idem: 3 ditas, idem idem.

BS: 2 ditas, idem idem.

AIC: 3 ditas, idem idem.

CMC: 3 ditas, idem idem.

Idem: 3 ditas, idem idem.

GZC: 3 ditas, idem idem.

Idem: 3 ditas, idem idem.

Idem: 3 ditas, idem idem.

Idem: 3 ditas, idem idem.

AIC: 2 ditas, idem idem.

CMC: 1 dita, idem idem.

GZC: 3 ditas, idem idem.

Vapor allemão *Tijuca*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de novembro de 1905.

Capatazias—CMCA: 1 barril n. 26, cahiu ao mar.

Vapor allemão *Terence*, entrado em 17 de novembro de 1905.—Manifesto n. 822.

Trapiche Saude—JLS: 7 caixas, sem numero, sujeitas a vistoria.

Vapor allemão *Prins Waldemar*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de novembro de 1905.—Manifesto n. 824.

Armazem n. 3—AP: 1 caixa n. 50, repregada.

BN: 1 dita n. 5.405, idem.

E: 1 dita n. 762, idem.

F: 1 dita n. 883, idem.

HKB: 1 dita n. 96, avariada.

JV: 1 dita n. 525, repregada.

L: 2 ditas ns. 616 e 619, idem.

Idem: 2 ditas ns. 617 e 618, idem.

L135H: 1 dita n. 1, repregada.

SM: 1 dita n. 2.990, avariada.

GUNZOC: 1 dita n. 737, repregada.

V: 1 dita n. 15, idem idem.

W&C: 1 fardo n. 11, avariado.

Y&V: 1 caixa n. 139, idem.

OBG: 1 dita n. 1.874, repregada.

C&C: 1 dita n. 93, idem.

Idem: 1 dita n. 103, avariada.

FMPCA: 1 dita n. 2.728, idem.

FSHC: 1 dita n. 13.968, repregada.

GDC: 1 dita n. 776, avariada.

J&N: 1 dita n. 9.965, repregada.

Idem: 1 dita n. 9.869, idem.

JV: 1 dita n. 100, idem.

JVRO: 1 dita sem numero, avariada.

AAXC: 1 dita n. 1.256, repregada e avariada.

AAKC: 1 dita n. 1.253, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 1.254 e 402, avariadas.

Idem: 1 dita n. 446, repregada.

Idem: 1 dita n. 421, avariada.

ARPC: 1 amarrado n. 6.348, repregado.

Idem: 1 dito n. 6.352, idem.

Idem: 1 dito n. 6.328, avariado.

ALFG: 1 caixa n. 2.747, idem.

Vapor francez *Espagne*, procedente de Buenos Aires, entrado em 23 de novembro de 1905.—Manifesto n. 869.

Trapiche Rio de Janeiro.—Pattana: 11 saccos sem numero, com faltas.

La Verdad: 16 ditos, idem idem.

Candelaria: 10 ditos, idem idem.

Stella: 16 ditos, idem, avariados.

Vapor francez *Les Andes*, entrado em 20 de novembro de 1905.—Manifesto n. 856.

Trapiche da Ordem—FPC: 4 caixas, sem numero, sujeitas a vistoria.

RGC: 3 ditas, idem idem idem.

MSC: 3 ditas, idem idem idem.

C—A—C: 1 dita, idem idem idem.

L&C: 3 ditas, idem idem idem.

FAME: 2 barricas idem idem idem.

CSC: 2 caixas, idem idem idem.

L&C: 1 dita, idem idem idem.

Vapor ingloz *Clyde*, entrado em 24 de novembro de 1905.—Manifesto n. 852.

Trapiche da Ordem—J. Luna: 1 caixa, sem numero, sujeita a vistoria.

Idem: 7 ditas, idem idem idem.

JTN: 1 sacco, idem idem idem.

A: 2 caixas, idem idem idem.

MLC: 27 ditas, idem idem idem.

Vapor allemão *Marburg*, entrado em 22 de novembro de 1905.—Manifesto n. 813.

Trapiche da Ordem—CAC: 8 caixas sem numero, sujeitas a vistoria.

CRC: 11 ditas sem numero, idem idem.

Letreiro: 4 ditas sem numero, idem idem.

OLSC: 1 dita sem numero, idem idem.

Vapor francez *Cordillera*, entrado em 22 de novembro de 1905.—Manifesto n. 853.

Trapiche da Ordem—E&F: 1 bordaleza sem numero, sujeita a vistoria.

Vapor ingloz *Thespes*, entrado em 23 de novembro de 1905.—Manifesto n. 868.

Trapiche da Saude—MJC: 24 quintos sem numero, sujeitos a vistoria.

AUC: 9 ditos sem numero, idem idem.

FAC: 1 dito sem numero, idem idem.

Trapiche da Saude—CRC: 16 ditos idem idem.

Vapor allemão *Marburg*, entrado em 24 de novembro de 1905.—Manifesto n. 813.

Trapiche da Saude—R—C—F—C: 1 barrica sem numero, sujeita a vistoria.

Vapor allemão *Erlangen*, entrado em 21 de novembro de 1905.—Manifesto n. 880.

Trapiche da Saude—TBC: 1 amarrado sem numero, sujeito a vistoria.

GGAC: 6 caixas idem idem.

Moço: 1 dita idem idem.

Vapor ingloz *Leon Milade*, entrado em 8 de novembro de 1905.—Manifesto n. 837.

Trapiche Frias—Arracan: 619 saccos sem numero, com faltas.

Idem: 159 saccos idem, avariados.

Vapor allemão *Marhor*, entrado em 10 de novembro de 1905.—Manifesto n. 813.

Trapiche da Ordem—FMC: 3 caixas sem numero, sujeitas a vistoria.

Andresen: 5 ditas idem idem.

OLSC: 1 dita idem idem.

Letreiro: 3 ditas idem idem.

Idem: 2 ditas idem idem.

FCV: 5 ditas idem idem.

Vapor ingloz *Clyde*, entrado em 14 de novembro de 1905.—Manifesto n. 852.

Despacho sobre agua—ASG: 1 caixão n. 112—2.652, repregada.

302: 2 ditas ns. 24/2 e 22/33, idem.

Idem: 2 ditas ns. 23/66 e 23/11, idem.

Idem: 2 ditas ns. 21/33 e 19/40, idem.

ILLG: 2 ditas 531/557 e 96/471, repregadas e avariadas.

MNG: 1 dita ns. 283/535, idem idem.

PAG: 2 fardos ns. 7.693 e 7.692, idem idem.

PKG: 1 caixa n. 45/1, idem idem.

RGM: 1 dita n. 89/76, idem idem.

REM: 1 dita n. 256, idem idem.

32: 1 dita n. 199/275, idem idem.

WARrees: 2 ditas ns. 32/11 e 76/12, idem idem.

227: 1 dita n. 203, idem idem.

32: 1 dita n. 272, idem idem.

B3: 1 dita n. 19, idem idem.

Botanico—PLS: 2 ditas ns. 721 e 725, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 809 e 810, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 723 e 723, idem idem.

BL—E: 1 dita n. 105/103, idem idem.

GSG: 1 dita n. 6/1, idem idem.

G—G—R—J: 1 dita n. 238/965, idem idem.

GNLB: 1 dita n. 23/39, idem idem.

C—M—G: 1 dita n. 1.122/158, idem.

G—G—R—J: 1 fardo n. 933/352, idem idem.

GGMB—JA: 1 caixa n. 4.400, repregada e avariada.

Vapor francez *Bosphore*, entrado em 13 de novembro de 1905.—Manifesto n. 833.

Trapiche da Ordem—CVII: 1 caixa sem numero, sujeita a vistoria.

CMC: 1 dita sem numero, idem.

Trapiche da Ordem—VPMG: 2 caixas, sem numero, sujeitas a vistoria.

M&F: 1 dita, sem numero, idem idem.

JF—do—A: 2 ditas, sem numero, idem idem.

NZC: 2 ditas, sem numero, idem idem.

JFG: 1 dita, sem numero, idem idem.

Thomé: 2 ditas, sem numero, idem idem.

TBC: 1 dita, sem numero, idem idem.

F: 15 saccos, sem numero, idem idem.

Vapor Francez *Amazona*, procedente de Bordéas, entrado em 17 de outubro de 1905.—Manifesto.

Amostras.—ED—RY—F: 2 caixas, ns. 216 e 218, repregadas.

Idem: 2 ditas, ns. 217 e 219, idem.

CA&C: 1 dita, n. 4.377, idem.

AG&C: 2 ditas, ns. 785 e 784, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas, ns. 2.505 e 2.501, idem idem.

LFC—RJ: 1 dita n. 8.463, idem idem.

LPF—RJ: 2 ditas ns. 220 e 30, idem idem.

RPC: 1 dita n. 5.182, idem idem.

I&M: 1 dita n. 5, idem idem.

LFC—BP: 1 caixa n. 9.112, repregada.

Vapor ingloz *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 16 de outubro de 1905. Manifesto n. 764.

Armazem de bagagem.—Sem marca: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 bahu idem idem.

Idem: 1 mala idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Idem: 1 bahu idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Vapor francez *France*, procedente de Marselha, entrado em 14 de outubro de 1905.—Manifesto n. 759.

Armazem da Bagagem—AGC: 1 caixa n. 1.013, repregada.

Sem marca: 1 mala sem numero, idem.

MC Teixeira: 1 caixa idem, idem.

A&D: 1 mala n. 41, idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem.

Armazem da Bagagem—MSC: 1 dita, idem idem.

Vapor ingloz *Garrich*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de outubro de 1905.—Manifesto n. 752.

Armazem n. 8—T&C: 1 barrica n. 1, repregada.

BMC: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

ECT: 2 caixas ns. 1.953 e 1.954, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.955 e 1.956, idem idem.

E: 1 barrica n. 5, idem idem.

RCI—Victoria: 1 caixa n. 6, idem idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem idem.

G&C: 1 dita n. 9, repregada.

ABC: 1 dita n. 2.359, idem.

MSF: 1 dita n. 2, idem.

JT: 1 entradado n. 1.074, idem.

Idem: 1 dito n. 1.074, idem.

Despacho sobre agua—FYA: 1 caixa n. 474, idem.

Idem: 1 dita n. 470, idem.

EKT: 1 dita n. 1.943, idem.

Vapor nacional *Planeta*, procedente do sul, entrado em 18 de outubro de 1905.—Manifesto n. 748.

Armazem n. 6—L&B: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas idem idem.

Idem: 2 ditas idem idem.

ASC: 2 ditas idem idem.

Armazem n. 6—L&B: 1 barrica sem numero, repregada.

Vapor francez *Amazonas*, procedente de Bordéas, entrado em 17 de novembro de 1905.

Armazem n. 12—AV&C: 1 caixa n. 6.056, repregada.

L: 1 dita n. 160, idem.

Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 17 de outubro de 1905.

Armazem de amostras—Herm, Stoltz & Comp: 1 dita n. 1, idem.

H—A—S: 1 dita ns. 606 e 636, idem.

D. Schoble: 2 encapados ns. II e III, rôtos.

Idem: 1 dito n. I, idem.

Armazem da Estiva—E&RJ: 1 caixa n. 26, repregada.

JMC: 1 dita n. 20, idem.

Vapor allemão *Aachea*, procedente de Bremen, entrado em 3 de outubro de 1905.—Manifesto n. 721.

Armazem n. 12—CSH: 1 dita n. 9.744, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 9.659, idem idem.

H—RC: 2 ditas ns. 423 e 381 idem idem.

SFC: 1 dita n. 3.951 idem idem.

H—RC: 2 ditas ns. 425 e 395, idem idem.

Idem: 1 dita n. 389 idem idem.

J&S: 1 dita n. 72 idem idem.

O&P: 1 dita n. 1.942, idem idem.
AAC: 1 dita n. 9, idem idem.
A—RC: 2 ditas ns. 420 e 379, idem idem.
Idem: 1 dita n. 330, idem idem.
MMC: 1 dita n. 561, idem idem.
HSC: 1 dita n. 69.078, idem idem.
Idem: 1 dita n. 69.082, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 69.073 e 69.085, idem idem.

Armazem n. 12— HSC: 1 encapado sem numero idem idem.

Armazem n. 12— A. da Silva: 1 dita n. 3.135, repregada e avariada.

C—B—SCH: 2 ditas ns. 112 e 114, idem idem.

JEW: 1 dita n. 3, idem idem.

HSC: 2 encapados sem numero, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem idem idem.

Idem: 2 ditas, idem idem idem.

HSC: 2 ditas, idem idem idem.

Vapor alemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de outubro de 1905.—Manifesto n. 713.

Armazem n. 10—S—WW—S: 1 caixa n. 16.155, repregada e avariada.

ACC: 1 dita n. 4.465, idem idem.

13.218: 1 dita sem numero, idem idem.

T—W—21—W—J: 1 dita n. 2.756, idem idem.

Despacho sobre agua—TBC: 2 ditas ns. 308 e 304, idem idem.

TBC: 1 dita n. 330, idem idem.

Despacho sobre agua—F—S: 1 barrica n. 713, repregada e avariada.

Vapor inglês *Tamar*, procedente de Antuerpia, entrado em 3 de outubro de 1905.—Manifesto n. 727.

Armazem n. 16—MS: 1 caixa n. 63, repregada e avariada.

FJO: 3 ditas ns. 83, 84 e 85, idem idem.

JAA: 2 ditas ns. 5 e 7, idem idem.

XFC: 2 ditas n. 8.945, repregada.

Idem: n. 8.944, repregada.

BMC: 2 ditas ns. 6 e 4, idem.

FJO: 1 dita n. 82, idem.

SMTB: 1 dita n. 1.201, idem.

B: 1 encapado n. 103, idem.

Despacho sobre agua—CRC: 3 caixas ns. 14, 17 e 20, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 25, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1905.—Servindo de inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 25, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1905.—Servindo de inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 25, idem.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 25, idem.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 25, idem.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 25, idem.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 25, idem.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 25, idem.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 25, idem.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 25, idem.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 25, idem.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 25, idem.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 25, idem.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 25, idem.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 25, idem.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 25, idem.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 25, idem.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 25, idem.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 25, idem.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 25, idem.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 25, idem.

Por litro: Azeite doce de Lisboa, ervilhas de Lisboa, farinha de Magé e de Porto Alegre, feijão preto, sal grosso e moído, vinagre branco e tinto de Lisboa e nacional, vinho nacional do Rio Grande (branco e tinto), vinho virgem e verde português.

Garrafa: vinho do Porto Villar e Rocha Leão, azeite francez.

Em unidade: bananas, frangos, gallinhas, laranjas, linguas secas do Rio Grande, ovos, sapólio, tijolo de areiar, vassouras grandes e pequenas de piassava.

Em maços: palitos pequenos, lixados.

Em latas: azeitonas, petit-pois francez e português.

Forragem

Por kilo: alfafa de S. Paulo, Rio Grande e Rio da Prata, farelo nacional e do Rio da Prata, milho miúdo, vermelho e limpo.

Lavagem de roupa

Por peça—Calças de chita, camisas de algodão e linho, cobertores de lã, colchas adamascadas e de chita, fronhas, lençóis de cama e de banho, pannos de botica, toalhas de pratos, ditas de rosto, ditas de mesa (com cinco metros de comprimento), aventaes, guardanapos e meias (pares).

Os concorrentes ao fornecimento de carne verde declararão em suas propostas o preço para o fornecimento de carne com osso ou sem osso, bem como declararão o preço da carne sendo o fornecimento somente de quartos trazeiros e o preço sendo duas terças partes quartos trazeiros, e bem assim que se obrigarão a entregar-na na véspera neste estabelecimento, até às 9 horas da noite.

Os contractantes da lavagem obrigam-se a passar a ferro toda a roupa e bem assim a concertal-a e collocar os aviamentos que faltarem, fazendo menção destas condições em suas propostas.

Os licitantes, cujos generos e mais artigos forem contractados, ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços dos respectivos contractos, aos corpos decente, administrativo e aos officiaes alumnos, mediante pagamento immediato.

Todos os generos e demais artigos acima mencionados deverão ser de primeira qualidade e entregues no estabelecimento por conta e risco dos respectivos fornecedores.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores e serão recebidas em conselho naquelle dia marcado, quando se procederá á leitura em presença dos respectivos concorrentes.

Cada proponente preferido cautionará a quantia de cem mil réis (100\$) até a assignatura do contracto, quando se fará a caução definitiva de 5 % sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer durante o semestre citado.

Os interessados obterão nesta secretaria, das 10 às 2 1/2 horas da tarde, em todos os dias uteis, todos os esclarecimentos de que precisarem.

Secretaria da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, 27 de novembro de 1905.—Alferes-alumno, Gregorio Porto da Fonseca, secretario interino.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1906

De ordem do Sr. inspector geral, faço publico que no dia 6 de dezembro proximo, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos,

de primeira qualidade, de accôrdo com as amostras existentes no deposito central, á rua da Constituição n. 35, e almoxarifado da Estrada do Ferro do Rio do Ouro, na Ponta do Cajá, materiaes esses especificados nas relações impressas sob ns. 1 a 6, que se acham á disposição dos interessados, nesta secretaria, á rua do Riachuelo n. 151, onde lhes serão apresentadas as especificações para esse fornecimento e condições do contracto.

N. 1 — Objectos de escriptorio, desenho, etc.

N. 2 — Forragens e artigos diversos.

N. 3 — Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

N. 4 — Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

N. 5 — Material de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

N. 6 — Material metallico para canalização da agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas mencionados, sem rasuras, sem emendas e sem acrescimos, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que proveem estar quites com as Fazendas municipal e federal, quanto ao pagamento dos impostos de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas, rubricadas e lidas na presença dos concorrentes e nenhuma será recebida ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a quantia de 1.000\$ para garantia da assignatura e execução do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido perderá o direito á caução.

Não serão tomadas em consideração as propostas, cujos artigos sejam estranhos ao do ramo de negocio do proponente.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 28 de novembro de 1905.—O secretario, F. J. da Fonseca Braga.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PASSES PARA O ANNO DE 1906

De ordem da directoria desta estrada se faz publico, para conhecimento dos interessados, que a cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico para serem utilizados durante o anno de 1905 só teem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordens de serviço, ainda não revogadas.

As pessoas que se julgarem com direito a continução das concessões obtidas no anno de 1905 devem, desde já, apresentar suas requisições ou requerimentos á directoria desta estrada (por intermedio dos respectivos chefes) ou a quem competir fazer as requisições.

Escreptorio da 3ª divisão, de dezembro de 1905.—A. de Andrade Pinto, sub-director da contabilidade.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O SERVIÇO DA 4ª DIVISÃO, DURANTE O ANNO DE 1906

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 22 do proximo mez de

Janeiro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de material para o serviço da 4ª divisão, durante o anno de 1906, de accordo com as relações que se acham na dita intendencia a disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço, em libras esterlinas, por unidade do material.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estar o proponente quitto com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 5 de dezembro de 1905.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 45/64	16 35/64
• Pariz.....	571	576
• Hamburgo.....	705	712
• Italia.....	—	578
• Portugal.....	—	319
• Nova York.....	—	24003
Libra esterlina, em moeda.....	1456 11	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$622	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices geraes de 5 %, 1:000\$.	1:020\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	1:017\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	1:004\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	199\$000
Ditas idem idem de 1896, nom...	197\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	268\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	790\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port...	67\$750
Banco da Republica do Brazil...	38\$750
Comp. Seguros União dos Proprietarios, c/50 %.....	36\$000
Debs. da Comp. Docas de Santos	202\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	213\$000
Ditos da Comp. Tecidos Brazil Industrial, 1ª serie.....	200\$000
Letras do Banco de Credito Real de Minas Geraes, 7 %.....	95\$000
Vendas a prazo	
1.000 acções do Banco da Republica do Brazil, v/c 25 do corrente.....	39\$000
200 ditas idem idem idem, v/c 31 do corrente.....	39\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 5 de dezembro de 1905.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 4 DE DEZEMBRO DE 1905

Assucar branco, crystal, de Campos, 220 réis por kilo.
Dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 210 réis por kilo.
Café, 6\$850 a arroba.
Sebo do Rio Grande, 560 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1905.—*João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1905

Activo	
Acções e debentures.....	3.311:242\$2
Contas correntes de movimento.....	195:263\$837
Cações.....	52:001\$000
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Fundos commanditados.....	657:124\$951
Letras caucionadas.....	1:000\$000
Letras hypothecarias.....	20:300\$000
Letras a receber.....	1:810\$000
Mobiliã.....	2:000\$000
Titulos caucionados.....	30:000\$000
Titulos do banco c/ fundo de reserva.....	33:205\$500
Caixa.....	12:149\$010
Diversas contas.....	40:600\$937
	4.396:705\$523

Passivo	
Capital.....	2.000:000\$000
Contas correntes de movimento.....	168:803\$036
Caução da directoria.....	40:000\$000
Fundo de reserva.....	329:888\$513
Valores caucionados.....	52:000\$000
Diversas contas.....	1.806:013\$914
	4.396:705\$523

CREDITO REAL

Activo	
Carteira commercial.....	1.000:000\$000
Contas correntes (prestações a receber).....	59:906\$151
Hypothecas ru-raes.....	58:362\$949
Letras hypothecarias a re-emittir.....	125:000\$000
Juros de letras hypothecarias.....	2:113\$418
Valores hypothecarios.....	200:000\$000
	1.445:381\$618

Passivo	
Capital.....	1.000:000\$000
Contas correntes.....	10:800\$676
Letras hypothecarias emitidas.....	195:900\$000
Letras sorteadas.....	300\$000
Garantia de hypothecas.....	200:000\$000
Diversas contas.....	38:380\$942
	1.445:381\$618

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1905.—*J. E. E. Berla*, presidente.—*Julio Pinto de Castro*, chefe da contabilidade.

The British Bank of South America, Limited

Capital do Banco em 50.000 acções de £ 20 cada uma £1.000.000. Capital realizado £ 500.000

Fundo de reserva £ 340.000

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1905

Activo	
Accionistas, entradas a realisar.....	4.444:414\$410
Letras descontadas.....	2.128:824\$460
Empréstimos, contas caucionadas e outras.....	3.391:410\$510
Letras a receber.....	2.184:657\$010
Caixa matriz e filiaes.....	4.386:319\$430
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	9.265:743\$940
Diversas contas.....	2.237:296\$940
Caixa, em moeda corrente..	1.479:752\$040
	29.518:418\$770

Passivo	
Capital.....	8.888:888\$930
Contas correntes com e sem juros.....	1.395:999\$930
Contas correntes com juros a prazo.....	1.311:035\$610
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras.....	1.186:432\$610
Caixa matriz e filiaes.....	4.333:596\$450
Titulos em caução e deposito.....	7.981:032\$530
Letras depositadas.....	1.281:721\$410
Letras a pagar.....	25:630\$800
Diversas contas.....	3.106:021\$530
	29.518:418\$770

S. E. ou O—Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1905.—Pelo *The British Bank of South America, Limited*, *J. W. Applin*, manager.—*E. Riblon Cooke*, accountant.

London & Brazilian Bank Limited

Capital..... £ 1.500.000
Capital pago..... £ 750.000
Fundo de reserva..... £ 650.000

BALANÇO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1905

Activo	
Capital a realisar.....	6.666:666\$670
Letras descontadas.....	365:573\$330
Letras a receber.....	7.321:780\$530
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas.....	13.993:035\$620
Empréstimos, contas correntes e outras.....	2.150:675\$960
Garantias por contas correntes e diversos valores..	1.699:658\$060
Diversas contas.....	909:920\$450
Caixa, em moeda corrente..	11.307:257\$190
	44.422:636\$410

Passivo	
Capital.....	13.333:333\$330
Depositos :	
Em conta corrente sem juros.....	13.522:527\$740
Em conta corrente com juros e com prévio aviso	1.142:617\$050
A prazo fixo.....	1.774:681\$480
	16.439:826\$270

Caixa matriz e filiaes..... 4.302:092\$100
Garantias por contas correntes e diversos valores.. 1.699:658\$060

Diversas contas..... 8.385:493\$730
 Letras a pagar..... 262:232\$920

44.242:636\$410

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1905. — Pelo *London & Brazilian Bank, Limited*, J. Broad, manager. — A. M. Hadeen asst. accountant.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.460 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos em meios de transportar e manobrar os torpedos nos navios. Invenção de Thomas Joseph Moriarty, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America

Este invento refere-se aos meios ouapparelhos de armazenar ou transportar torpedos em um barco ou navio provido de meios de os lancar ou projectar; sendo o seu objecto principal prover o barco ou navio com um deposito contendo agua e communicando com a agua de fluctuação por uma valvula de mar; os torpedos estão immeros ou fluctuam na agua do deposito. Quando a agua do deposito está em communicação com a agua de fluctuação, a addição ou o gasto dos torpedos não affecta o peso total do barco, nem muda a posição do seu centro de gravidade, e isto é de grande importancia em barcos submarinos ou submersiveis; e pôde-se mover ou deslocar um torpedo a fluctuar como se quera com muito pequeno dispendio de força ou trabalho.

No caso presente o invento é representado e descripto como estando applicado a um torpedeiro submarino, para o qual elle é especialmente muito proprio.

Na execução do invento sob a sua forma preferivel e quando applicado a um barco submarino, constroeo-se no barco um deposito vertical forte e estanque, em communicação pelo fundo, por uma canhoneira ou tubo tendo uma valvula de mar ou coisa semelhante, com a agua de fluctuação, e tendo no cimo — de preferencia nas chapas da coberta ou do cimo do casco do barco — uma porta ou portas para receber os torpedos que se sobrepõem e immergem no deposito. Na extremidade da frente o deposito está em communicação com o tubo ou tubos de lançamento — de preferencia dous, um por cima do outro. Quando o barco está á superficie ou á flor da agua e a valvula de mar está aberta, a agua eleva-se-ha no deposito até um nivel correspondente ao nivel da agua de fluctuação e podem abrir-se as portas da ponte para carregar o deposito de torpedos. Emprega-se um mecanismo de cadeia vertical sem fim para mover os torpedos recebidos para cima e para baixo até ás suas posições proprias dentro do deposito, e quando collocados nellas deslocam-se para o seu logar guias oscillantes que giram em torno de eixos de gonzo verticaes para distancia-rem ou espaçarem convenientemente os torpedos sobrepostos submorgidos. Estas guias alinham os torpedos superiores e inferiores com os seus respectivos tubos de lançamento. Ha apparelhos proprios para deslocar os torpedos alinhados das suas posições normaes quando collocados no deposito, para a posição de os disparar ou lancar, e ha também apparelhos para os disparar. O deposito tem ou pôde ter meio de o illuminar, e tem portas estanques na extremidade interior para tirar os torpedos para o interior do barco para os inspecionar. Juntamente com essas portas ha também um carro movel para receber o torpedo que se tirou do deposito.

Os varios detalhes de construcção do machinismo serão aqui descriptos depois em referencia aos desenhos juntos; que representam um modo de executar o invento. Nestes desenhos:

A fig. 1 é um corte vertical pelo eixo longitudinal, em uma escala relativamente pequena, da parte da frente de um barco submarino provido do invento; e a fig. 1^a é uma planta das partes que se abrem para o cimo do deposito. A fig. 2 é um corte horizontal, na mesma escala que a fig. 1, e feito essencialmente pela linha x² da fig. 1. Estas mostram, de modo geral, em escala pequena, as posições relativas das diversas partes dentro do barco.

A fig. 3 é um corte transversal e vertical, em escala maior do que as das figs. 1 e 2, sendo a secção feita pela linha x³ da fig. 1. As figs. 4 e 4^a são cortes horizontaes do deposito ampliadas e que mostram os detalhes de certas construcções. Estas figs. são semelhantes excepto em representarem o torpedo e o mecanismo de deslocamento em posições diversas.

A fig. 5 é um corte longitudinal e vertical do deposito, na mesma escala que as figs. 4 e 4^a.

A fig. 6 mostra em plano os obstaculos que evitam o avanço do torpedo para o tubo de lançamento.

A fig. 7 é uma vista de frente deste mecanismo.

A fig. 8 é um corte transversal do mecanismo cremalheira que inicia o avanço de torpedo.

A fig. 9 é um corte transversal semelhante do mecanismo de cremalheira, que mostra o seu carro propulsor.

A fig. 10 é um detalhe da entrada do tubo de lançamento.

A fig. 11 é uma secção longitudinal do ejector.

Indica o casco do barco que póle essencialmente ter a forma ordinaria, ou qualquer outra forma modificada propria. No modo de construcção representado, ha dous tubos de lançamento 2, relativamente curtos e sobrepostos, cada um delles provido de um capacete ou porta 3, para fora de bordo, e machinismo independente para lancar um torpedo. A do deposito vertical, construido no barco e representado aqui como prolongando-se desde um pavimento 5; até acima das chapas da coberta ou do cimo do casco do barco. A secção transversal, fig. 3, mostra as chapas lateraes do deposito curvadas para o interior para lhes dar resistencia, para se opporem á pressão interior, e estes lados tem pequenas aberturas 4^a envidraçadas para ver o interior do deposito. A extremidade da frente ou de fora de bordo do deposito communica com os tubos de lançamento e contém as extremidades interiores destes. O deposito communica por baixo, por um tubo 6, com a agua de fluctuação, e esta entrada tem uma valvula de mar ou comporta da mesma especie 7. A valvula 7 pôde abrir-se e fechar-se por meio da alavanca 8, montada em um veio de rotação 9; um braço 10 do dito veio está ligado á haste da valvula de mar. Podem empregar-se os meios da natureza usual ou de qualquer outra para manter a alavanca na sua posição, tanto quando a valvula está aberta como quando está fechada. Na coberta do barco ha portas estanques do carregamento 11, para dar acesso ao deposito e carregalo de torpedos. Dentro do deposito ha uns pares de guias oscillantes 12, que giram em volta de eixos de gonzo verticaes. Aqui estão representadas tres paires destas guias. Cada secção ou folha está segura a uma barra vertical 13, rotida em supportos apropriados em cima e em baixo. A fig. 3 mostra estas guias fechadas, e também as cavida-

des semi-circulares nos seus bordos livres, com as quaes quando as peças de um par estão fechadas as concavidades formam uma abertura circular de tamanho tal que abraça o corpo do torpedo mas não se lhe ajusta. O torpedo inferior é sustentado por um berço permanente 12^a; e quando se quer carregar o deposito deslocam-se as peças destes pares de guias abrindo-as para traz, como portas, de modo a deixar a camara do deposito livre e aberta, e faz-se isso por mecanismos que serão agora descriptos com referencia especial ás figuras 4 e 5.

Ao lado do deposito ha um volante mantvella 14, sobre um eixo 15, que prolonga para o interior do deposito atraz de uma caixa de estopas 16, e que tem na extremidade interior uma roda dentada conica 17 que engrena com uma roda correspondente 18 montada em um curto veio horizontal 19 que gira em bracedeiras 20 salientes do lado interior da parede do deposito. Este veio 19 tem também um parafuso 21 sem fim que engrena nos dentes de uma roda 22 montada sobre uma barra de gonzo verticaes 13 das guias 12, neste ponto de manobra. Sobre esta barra 13 ha um braço 23, conjugado por uma biella 25 com um braço 24 montado na barra 13 da outra guia deste par, por meio do qual se movem simultaneamente as duas guias. Estes braços e a sua biella de ligação estão proximos do fundo do deposito e não obstem á collocação dos torpedos e a sua deslocação para cima e para baixo. As barras de gonzo verticaes dos diversos pares de guias 12 tem nas suas partes superiores braços 26 e estes braços estão ligados de cada lado, por meio de varinhas ou biellas de conjugação 27, de modo que, quando um dos pares de guias se abre ou fecha, todos se abrem ou fecham simultaneamente.

As guias dos veios e da frente 12 estão ligadas, de cada lado, respectivamente por meio das varinhas 28 e 29, que tem entre ellas espaço, quando as guias estão fechadas, sufficiente para formar uma fenda ou caminho de guia para a peça de guia 1^a em forma de T do torpedo quando este deixa o deposito.

Dentro do deposito e aos lados delle, estão collocados dous pares de cadeias ou cintos sem fim, verticaes 30, estando os cintos de par sufficientemente apertados para permittirem que o torpedo passe, e nestes cintos ha orelhas salientes 31, para prenderem o corpo do torpedo por cima e por baixo, do modo que, quando um torpedo está collocado no deposito em posição conveniente em relação a estas orelhas, e se manobram os cintos sem fim, pôde o torpedo deslocar-se para cima e para baixo por meio delles. As rodas 32, que sustentam estes cintos tem os seus eixos sobre supportos 33, collocados no cimo e no fundo do deposito, e as rodas inferiores, nos lados respectivos do deposito, são fixados a veios 34, sendo um dos ditos veios movido por rodas conicas dentadas 35, 36, por um veio 37 que se prolonga para fora atravez de uma caixa de estopas 33, posta na parede do deposito, e tendo na sua extremidade exterior um volante-manivella 39. Os dous veios 34 são movidos synchronicamente por um veio transversal 42 e rodas dentadas 40 e 41.

Deve-se dizer aqui que nas figs. 2, 4 e 4^a está representado em linhas cheias um torpedo T, e que na fig. 1 estão indicados por linhas pontuadas quatro torpedos sobrepostos, dentro do deposito. O deposito como se representou nas figs. 1 e 5, é destinado a armazenar quatro torpedos, mas o invento não é limitado a este respeito.

Por cima da extremidade interior do tubo de lançamento estão collocados dous guios

conjugados 43 que servem para formar um obstáculo para parar e reter a guia 1^a em forma de T grande, do torpedo depois d'elle ter acabado o seu movimento inicial para o exterior. Estes braços distacam-se para o lado para supprimir o obstáculo ao avanço do torpedo, fazendo girar o veio manivella 44, que se faz andar por uma haste de movimento de vac-vem 45. Esta haste sae do depósito através de uma caixa de estopas 46, e é manobrada por uma alavanca 47.

Articulado por cima da entrada para cada um dos tubos 2 está um braço 43^a situado normalmente entre os gatos 43 e contra o qual entesta o esporão 1 quando o torpedo está em descanso dentro do armazem.

Os detalhes e o modo de trabalhar deste braço serão explicados depois conjuntamente com o soltar e lançar do torpedo.

As partes acima descriptas referem-se principalmente á recepção e armazenagem dos torpedos, que, quando collocados no depósito, occuparão a posição normal interior que se vê na fig. 4.

O mecanismo que regula a saída e lançamento dos torpedos será agora descripto.

Perto da extremidade interior do depósito está montado um tubo ou eixo 49, de modo a gyrar em mancaes supportes 48. Este tubo pôde fazer-se gyrar de uma quantidade moderada por meio de um braço na extremidade interior de um veio manivella 50, que tem um suporte de rotação em uma caixa de estopas 51. Este veio tem na extremidade exterior uma alavanca ou braço 52 para fazer gyrar o tubo 49. A extremidade livre do braço da extremidade interior do veio 50 é fendida para prender com uma orelha 53 (figs. 8 e 9) do tubo 49, e quando se faz andar este ultimo, abrixa-se um gancho 54 até prender na guarda aberta 11 da cauda ou haste do torpedo.

Este gancho 54 não está directamente ligado ao tubo 49, mas á extremidade interior de uma barra de cremalheira 55, montada de modo a escorregar dentro do tubo e que gyra com este ultimo. Os dentes da cremalheira estão expostos por uma fenda no tubo e engrenam com um carreto 53, montado em um veio 57, que sae por uma caixa de estopas 58 em que tem a sua chumaceira de rotação, e tem uma manivella ou roda de manobra 58^a. Fazendo gyrar o veio 57, o torpedo é deslocado pelo gancho 54, que o prende, da posição interior que se vê na fig. 4 para a posição avançada que se vê na fig. 4^a, mas evidentemente não pôde ter lugar enquanto o obstáculo em 43 não for supprimido e se deseja lançar o torpedo. Uma mola 49^a faz gyrar o tubo 49 de novo para traz quando elle está livre. Uma manivella 59, que se vê atrás do gancho 54 na fig. 4, está no caminho do dito gancho e está fixa na extremidade superior de um veio vertical 60, com movimento de rotação em supportes collocados em 61. O gancho, no seu movimento para posição normal (fig. 4), actua sobre o dito braço manivella 59. Na extremidade inferior do veio 50, ha um outro braço manivella 62, conjugado por uma biella transversal obliqua 63, com um braço manivella 64, de um veio rotativo vertical 65, montado em um suporte 66 do lado opposto do depósito. No trajecto do gancho 54, quando elle se move para a frente, ha um braço manivella 57, em um veio rotativo vertical 68, montado em um suporte do mesmo lado do veio 60, e neste veio 60, proximo da extremidade inferior, ha um braço de manivella 70, conjugado por uma biella transversal obliqua 73, com um braço manivella 71, de um veio vertical 72 do lado opposto do depósito proximo do veio 65. Por este mecanismo o gancho 54 faz gyrar os veios respectivos 65 e 72, sustentam um

ejector E que será descripto mais especialmente depois; bastará dizer aqui que, quando o gancho 54 se move para dentro para a sua posição normal (fig. 4), elle actua sobre o braço manivella 59, e por intermedio do mecanismo descripto, desloca o ejector E para a posição de inactividade em que se vê na fig. 4, e quando o dito gancho se move para deante no deslocamento do torpedo, elle bate sobre o braço manivella 67 e manobra-o, e por intermedio d'elle e do mecanismo descripto desloca o ejector para a sua posição de trabalho por detrás do torpedo, como se vê na fig. 4^a.

Notar-se-ha que na descripção acima só se descreveram uma unica ordem de mecanismos para mover o torpedo para frente, e uma unica ordem de mecanismos de deslocar um ejector para a sua posição; mas haverá uma serie de cada um destes mecanismos ou engenhos para cada tubo de lançamento. Sendo os mecanismos idênticos basta a descripção de um d'elle. É necessario apenas dizer-se que os mecanismos de mover os torpedos para deante são completamente independentes; mas como os veios verticaes 60, 65, 68 e 72 são communs a ambos os mecanismos, os ejectores mover-se-hão ambos simultaneamente, comquanto um só d'elle seja utilizado.

Para cada tubo de lançamento ha uma alavanca 80, com o eixo em um suporte 81 montado do lado do depósito. Normalmente esta alavanca está em posição parallelá ao lado do depósito, mas quando se abre a porta 3 por meio do mecanismo depois descripto, a alavanca 80 é deslocada em volta do seu eixo automaticamente até bater contra a alavanca 81 deitara a andar 1^a o motor de torpedo o abaxial-a pelo este ultimo a trabalhar, depois do torpedo ter sido deslocado para deante pelo braço 54. Esta é a posição do torpedo que se vê na fig. 4^a. A abertura do capote de fora de bordo 3 faz-se, como aqui está representado de qualquer dos lados do depósito, com qualquer dos dous volantes-manivelas 82, por engrenagens intermedias proprias que serão descriptas. O veio 83 do volante montado em supportes 84, tem uma roda dentada 85, que engrenha, por meio da roda 86 e 87 com um veio 88, que move, por meio das rodas conicas 89 e 90 um veio transversal 91. Este veio tem uma roda conica 92 que engrenha com uma roda igual 93 de um veio central 94. O capote de fora de bordo 3 tem no seu eixo de gonzo (fig. 1), uma roda de engrenagem de parafuso 95, e esta roda engrenha com um parafuso sem fim 96, movido pelo veio 91 por meio de rodas conicas 96 e 97. Ambos os volantes 82 manobram o veio 91 por engrenagens semelhantes ou convenientes.

Uma das extremidades do capote 3 tem sobre ella uma orelha fendida 98, a que está ligada uma haste 99, que tem uma peça de ligação elastica 99^a e ligada por um veio manivella 100 com uma haste horizontal 101, que se prolonga interiormente quasi por todo o comprimento do depósito e ligada na sua extremidade interior com uma torneira 102, de um tubo de alimentação de ar 103 para a manobrar.

Este tubo fornece ar comprimido ou outro fluido sob pressão, por communicações flexiveis, ao ejector E, cujo embolo, apanhando o torpedo por trás, como na fig. 4^a, communica ao torpedo o movimento de lançamento. A haste 101 tem uma orelha 105 que está ligada por uma alavanca vertical 105^a com um braço manivella 106 da alavanca 80, fazendo assim a haste 101, quando o capote 3 está aberto, deslocar a alavanca 80 para um dos lados do caminho da alavanca de pôr a andar 1^a, e para cima proximo do lado do depósito de modo a ficar fóra do caminho. O

fechar o capote 3 restitue a dita alavanca á sua posição transversal. O tubo de alimentação de ar 103 tem uma valvula 107, no sitio onde se liga com o reservatorio de ar comprimido fóra do depósito.

O braço 43^a conserva-se direito, para reter o esporão, por meio de um ferrolho 108, como se representou mais claramente nas figs. 6 e 7, que escorrega em um supporte 109 existente nas faces da frente dos gatos 43, e é posto em movimento por uma alavanca em cotovello 110, que se move em torno de um veio vertical 111, um dos braços do qual é fendido e prende um perno 112 do ferrolho.

O outro braço da alavanca em cotovello 110 está no trajecto do braço em cotovello do veio 107, de modo que, quando a haste 99 é lançada para trás pelo abrir do capote 3, o braço do cotovello bate no braço livre da alavanca em cotovello 110, obrigando o seu outro braço a puxar o ferrolho 108 da frente do braço 43^a, e com o mesmo movimento da haste 99 a alavanca 80 desloca-se para o caminho da alavanca de deitar a andar 1^a, e o motor é posto em movimento, enquanto que o terceiro acto da projecção para a rectangular da haste 99 e abrixa valvula entra os tubos 103 e 104 e fecha o ejector E de ar comprimido quando a valvula 107 está aberta. Depois desta operação o torpedo avança por meio da cremalheira 55 com o braço 54 para a posição representada na fig. 4^a, ocasião em que o bloco 1^a bate no obstáculo 43 e é ali retido até se desejar largar o do tubo, occorrendo em que a manobra da alavanca 47 separa os gatos 43 o sufficiente para permittir ao bloco 1^a que passe. Estes gatos estão conjugados para se abrirem synchronicamente pela disposição representada na fig. 7, onde se verá que o braço manivella 113 do veio 44 é alongado para cima do seu eixo de rotação nos gatos e que uma biella de conjugação 114 o conjuga com uma alavanca 115 situada do outro lado do depósito, que está ligada ao outro gato do par, vindo-se immediatamente que retirando a alavanca da direita se dará um movimento semelhante da outra.

A disposição do braço oscillante 43^a está representada nas figs. 1 e 10 onde se verá que pelo movimento do torpedo para a frente o braço é obrigado a vir para fóra e para cima prendendo no propulsor existente no esporão e evitando que ele gyre, e com o lançamento final do torpedo o braço é obrigado a ir para cima para dentro da cavidade 116 existente no lado superior do tubo pelo proprio torpedo, onde um fecho de mola 117 prende em um dente 118, proximo da extremidade exterior do braço e o retém na cavidade, evitando que interfira com o propulsor em movimento. Este ferrolho é manobrado, para desprender, do lado de fóra do depósito, por um braço manivella 118^a que monta o perno do ferrolho para o obrigar de novo a ir para trás em opposição á sua mola, para fazer sair o braço quando se puxem outros torpedos na posição de disparar. O braço manivella 118 está montado em um veio 119 que passa através da parede do depósito, e do outro lado tem um braço para o manobrar.

O ejector E está representado em detalhe na fig. 11, onde se verá que o cylindro 120 contém um embolo 121 tendo a extremidade anterior da sua haste 122 uma cabeça 122 A para se apoiar sobre a extremidade posterior do torpedo, e a haste é abraçada por uma mola 123 para tornar a trazer o embolo para a extremidade da rectangular do cylindro quando se solta o ar comprimido. O ar é admittido pelo tubo 104.

Pôde haver occasiões em que se possa desejar ou em que seja necessario tirar o torpedo do depósito e pô-lo dentro do proprio barco;

ou então no caso em que se transporte dentro do barco uma reserva de torpedos e se deseje collocar-os dentro do deposito. Para prover a essas necessidades a parede da recatguarda do deposito tem portas ou aberturas de homem (trous d'homme) construido de qualquer modo apropriado e que podem tambem permittir a entrada para o deposito. Na fig. 1 está representado um supporte movel vertical que pôde ser manobrado de varios modos, e no caso de se desejar tirar algum dos torpedos do deposito para o interior do barco, si for um dos do meio, suppondo que o barco está á flôr da agua e a agua bastante baixa no deposito para evitar que transborde para dentro do barco quando se abra a porta superior. A valvula de mar 7 está fechada firmemente e o torpedo fluctúa á superficie da agua contida no deposito e é elevado pelos cintos 30 até ficar alinhado com a porta, occasião em que se lhe pega pela cauda e se puxa para fora até ao supporte 121, que é composto de diversos braços semi-circulares 127, que escorregam verticalmente sobre uma columna 128 sustentada pelo carro 129 que anda sobre os rayls 130 da coberta 5. A armação 126 tem um carroto 131 commandado por uma alavanca 132 e que tem uma roda de dentes obliquos 133 com um linguete 134; o carroto engrena com uma cremalheira 135 sobre a columna, que dá meio de levantar e abaixar a armação. A columna e o seu carro movem-se para diante e para traz ao longo da coberta por meio de um carroto 136, que trabalha sobre uma cremalheira 137, sendo o carroto sustentado pela extremidade superior de um veio 138 e este ultimo manobrado por um volante-muniella 139 e pelas rodas conicas 140 da extremidade inferior do veio. Um estribo de gonzo 141 é então abatido por cima do torpedo no bloco de guia 1^a, e o torpedo é assim conservado no eixo longitudinal.

Além de ser empregado para inundar o deposito, o tubo é poderia ser empregado como uma saída submarina tirando a valvula 7 e a sua haste, quando se offerecessem oportunidades para permittirem a um ou mais homens de fazer esse trabalho, como poderia ser necessario ao longo do fundo do mar. Neste caso a porta inferior 125 é empregada para estas operações e o ar é forçado a entrar para dentro do deposito em quantidade sufficiente para expulsar a agua.

A forma particular do deposito pôde variar para se adaptar as diversas circumstancias e condições, e a sua situação dentro do barco pôde igualmente variar. Será evidente tambem que se podem empregar mecanismos equivalentes ou varios que foram descriptos, com bons resultados.

Em resumo, reivindicando como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um dispositivo para o transporte e manobra dos torpedos a bordo dos barcos submarinos, submersiveis ou outros, caracterizado pela combinação com o tubo ou com os tubos lança-torpedos, de um deposito de torpedos, que pôde ser posto em comunicação com a agua exterior (agua de fluctuação), para se porem os torpedos no seu lugar no deposito, e pela existencia de meios para deslocar os torpedos dentro do deposito e para depois os lançar, com o fim especial de permittir o abastecimento deste deposito bem como o lançamento dos torpedos sem fazer variar a posição do centro de gravidade do barco;

2º, um modo de execução do dispositivo reivindicado em 1, caracterizado por um deposito de torpedos podendo receber diversos torpedos sobrepostos, e munido interiormente de transportadores (cadeias ou cintos) sem fim que permittem deslocar os torpedos para cima e para baixo para os alinhar com

os tubos de lançamento, de meios de fazer avançar um torpedo alinhado que comprehendem um gancho de arrastamento montado sobre um mecanismo de cremalheira commandado pelo interior do deposito;

3º, um modo de execução do deposito de torpedos reivindicado em 2, caracterizado por guias para os torpedos fluctuantes, constituidas por batentes (folhas) montadas sobre eixos verticaes e manobráveis do exterior;

4º, o dispositivo para dar ao torpedo o impulso necessario para o seu lançamento caracterizado por um ejector movel constituido por um cylindro de ar comprimido, montado em um systema articulado de modo que elle se vem collocar automaticamente em posição por detrás do torpedo emquanto do exterior se colloca o torpedo na posição de lançamento por meio do gancho de arrastamento;

5º, em um barco ou navio tendo um tubo de lançamento e um deposito de torpedos em comunicação com o tubo de lançamento e com o mar para o inundar um systema de defensor (obstaculo) movel para impedir o avanço prematuro do torpedo, consistindo em gatos susceptiveis de escorregar, e conjugados para se moverem ao mesmo tempo e em meios para os deslocar.

6º, em um barco ou navio tendo um tubo de lançamento e um deposito de torpedos em comunicação com o tubo e com o mar para inundar, sendo o dito deposito provido de meios de deslocar o torpedo para deante até o ponto de lançamento, meios de imprimir ao torpedo impulso de ejeção ou lançamento, meios de pôr o motor do torpedo em movimento, e meios de reter o propulsor do torpedo do torpedo afim de impedir a sua rotação prematura, comprehendendo os ditos meios um braço suspenso que prende no propulsor, meios de manter este braço aferrolhado em posição emquanto o tubo de lançamento está fechado, e um dispositivo de ferrolho automatico que mantem o braço em cima quando elle está levantado;

7º, um barco ou navio tendo no seu interior um deposito de torpedos provido de uma comunicação, commandada por uma valvula, com o mar e de um furo de homem (trou d'homme) que se abre no dito barco ou navio;

8º, um barco ou navio tendo no seu interior um deposito de torpedos provido de uma comunicação commandada por uma valvula, com o mar para o inundar, de um furo d'homem (trou d'homme) para introduzir ou tirar os torpedos e de um transportador collocado no barco para deslocar os torpedos, tendo o dito transportador meios de o fazer elevar ou abaixar e para o fazer mover approximando-o ou afastando-o do deposito.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1905.
— Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.*

ANNUNCIOS

Declaração

João Hldefonso da Silva Botelho declara que passa a assignar-se como out'rora. — *João Hldefonso da Silva.*

Imprensa Nacional

GRAVADORES LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$ conforme as habilitações provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Distrito Federal , de 1905.....	3\$000
Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti.....	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe, e outros.....	3\$000
Carta da Bacia do S. Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts.....	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.....	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno.....	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Croekatt de Sá.....	10\$000
Cartas Jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$005

Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000	funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	mo , decreto n. 3.560, de 22 de março de 1900.....	\$500
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento das Capitâneas dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Genera et species , Orchidearum Novarum Quas Collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000	Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Orçamento da receita e despesa para 1903 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parcecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Primeiras Lições de Cosas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfândegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, othnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reforma Judicial do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Lições de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier do Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os		Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
		Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
		Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		
		Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, ed 29 de março de 1900.....	\$500		
		Regulamento para fiscalização do consu-			